

O 4º distribuição

N.º 4707

1933

1.201/33

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

SEGÇÃO

PROCESSO

*Viaçar Serraria do Rio de Sul**Premette inquérito administrativo a
que foi submetido Ramon Luga*

ANNEXOS

7.4896 9017 - 210



N 895

11 L.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Mod. 103

DIRETORIA

Alegre, 18 de abril de 1953.-

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2-470X

Exm^o Sr. Presidente e demais membros do Conselho Nacional do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tendo sido submetido a inquerito o agente de estação Ramão Veiga, acusado de ter cometido falta grave no exercício do seu cargo, foi ele demitido, apurada, como ficou, a sua responsabilidade.

Em obediencia, porém, ao artigo 53 do decreto nº 20.465 de 18 de outubro de 1931, recorro ex-ofício para esse colendo Conselho, na esperança de que o ato desta Viação Ferrea seja mantido, inspirado como foi ele na elevada preocupação de evitar que se repitam fatos idênticos, e de assegurar a moralidade nos serviços da Viação Ferrea.

Recebido em 25-5-53
Mário J. Pimentel
2º Oficial

Saúde e Fraternidade

Fernando Pereira

Director Geral

ANEXOS

CC: 28/CAP.-

6/m-

A. SEÇÃO
P. D. DIRECTOR

29/4

Original do inquérito administrativo procedido em Guadalupe no dia 18 de Fevereiro de 1933, para apurar responsabilidades do agente Ramón Viegas.



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Nº 53

9- FEB 1933
5^o INSPECTORIA

DIRECTORIA

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 1933.

Srs. Inspetores do Trafego e de Tração, da
5^o Secção, em Passo Fundo, e Chefe da 4^o
Secção do Almoxarifado, em Porto Alegre

COMISSÃO DE INQUERITO

Comunico-vos que fostes nomeados, em comis-
são, para proceder a um inquerito administrativo, afim
de apurar a responsabilidade do agente Ramão Veiga, da
estaçao de Fulador, que é acusado de haver cometido fal-
ta grave.

O documento para a formação desse inquerito
é a carta nº 1849, de 4 do corrente mês, de que tem co-
pia o sr. Chefe da 4^o Secção do Almoxarifado.

Saudações cordiais

Director Geral

CC. 2^a/3^a/Chx.

7/dsl.

18/99.

fls5

Porto Alegre, 4 de Fevereiro de 1933.

Ilmo. Sr. Engº. Chefe do Almoxarifado.

PORTE ALLEGRE

Syndicando a respeito das irregularidades apontadas no telegrama nº. 50 do Agente Varallo, informa a essa Chefia o seguinte:

Que interpellado o Sr. Eduardo Valandro, cunhado e representante do Snr. Henrique S. Ghezzi, sobre si era o Sr. Cezario Veiga, paes do agente Ramão Veiga, representante da firma Scarpellini em Pulador, respondeu que não, pois que os unicos representantes da firma é elle e seu irmão Albino Valandro, e que costumam comprar as lenhas de todos os cortadores que as depositam no recânto da estação de Pulador, inclusive do Sr. Cezario Veiga, sem saber entretanto, a procedencia.

O Sr. Cezario Veiga reside na estação com o Agente, que é seu filho, não pode portanto ter negócios de lenhas com a V. Ferreira, e ainda pelo motivo de ser toda lenha recebida no recinto da estação, entregue nos cuidados do Agente.

O Sr. Geraldino Nunes residente em Pulador informou que o agente Sr. Veiga prohibiu a todos os tiradores de lenhas, de empilharem no recinto de Pulador, pois que elle (Agente) era o unico fornecedor naquelle recinto.

Que há alguns annos antes as entregas eram feitas no nome do Sr. Antonio Pereira e depois quando o Sr. Cezario Veiga veio

fls6

para a companhia do Agente passaram as entregas a serem feitas no nome d'aquelle.

Afirma entretanto que todos os negócios eram do Agente e que para isso provar apresenta como testemunhas os Srs: Antonio Ferreira de Lara João Lerves - Otto Schimit Garibaldino Pereira de Oliveira Nicolau Ruchel - Mario Mattos e ai for preciso outros.

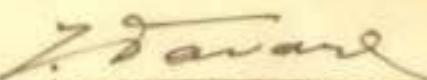
Todos os nomes, não de pessoas de representação social da localidade.

Também o Snr. Waldemar Treim de Passo Fundo e o Sr. Jorge Glasheter de C. Alta desejam fazer declarações, no caso de ser feito, inquérito, pois todos conhecem bem os negócios do Agente Snr. Veiga.

O Snr. Glasheter declarou que o ex-guarda-chaves Tavares que trabalhou em Pulador, disse-lhe que algumas vezes desmarcou pilhas de lenha à mandado do Agente Veiga, para serem entregues novamente para a V. Ferrea.

Como Tratar-se de irregularidades graves, peço a essa Chefia deliberar, pois parece-me conveniente a abertura de inquérito para melhor esclarecer os factos.

S AUDAÇÕES



Chefe da 4a. Secção.

JT/mno.

Telegrama n. 2 da Estação de 69 Piauí n. de ordem: 1910

Número de palavras Apresentado dia 31 Hora

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia 31 de 1931 às

ENDEREÇO

Atendendo
ao pedido de
outros eu recito dita
extensão carroceiro ferro
fro do Luy seu ru da
satisfação e seu autoriza
ção e uniu carregando
linha que já estava
depositada desde dia 29
deverá ser avisado
Dr. S. Carreiro diz
que foi por ordem
13º Ratão Vila.
pede nossas propri
dades urgentes
afim de regularizar
essa situação também
por terem vindo

Telegrama n. da Estação de n. de ordem:

Número de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia de de 193 às

ENDERECO

f88

Assassinado por
ladrões que fui
estão em seu encio,
no caso que vel
foi assassinado por
lesão suspeita.
Ficha não sera
retirada sobre portex
lo algum antes Cui
printento de vassas
ordens-

Fidalgo

Telegrama n.º 212 da Estação de Belo Horizonte, n.º de o. dem.: 420

Número de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Day de de 1933 ás 14

ENDEREÇO

Agradecendo ao M.º 5
of. abx fls 9

Com referência ao 5º de
setembro do aquele
Id comunico-vos que
se acesse segue por
para aqui acima
syndicato dos vooce
28 de setembro

Assinatura

Telegrama n. 65 da Estação de Pelo, 55 TO

Número de palavras 80 Apresentado dia 17 Hora

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Recife pelo telegrafista Recife 17/10/1933

Dia 17 de 1933 às

ENDEREÇO

{ As. do Inf. E.P. C.R. 7 P.S. 10

Pago - Venda realizada para
 estacionamento do Rio Bluff aí em
 sustento que se fazem depósitos
 lomba existentes no bairro,
 que é só falso obteve-se
 coisas com um matinal
 em seu fornecimento
 e cuja lomba é validada
 pelo aperto Ramalho Viga
 autorizado. Este Viga
 sobre o todo desfazeu que
 que fosse lomba pra deles
 lombos e que em pouca ora o
 representante da dita firma
 trouxe mais porme documentos
 e prometeu que o agente
 lombos a que aí em conseguiram

TELEGRAFO

Telegrama n. _____ da Estação de _____ n. de ordem: _____

Número de palavras _____ Apresentado dia _____ Hora _____

Ponto telegráfico _____

Recebido da Estação de _____ Pelo telegrafista _____

Dia _____ de _____ de 193_____ ás _____

ENDEREÇO {

gbs/11

Populares provisórios
oficiais e autor. Complicados
particulares

Varolto

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.º 100

Moçambique

1932

Estação de

Do

Porto Alegre Inf Ao Rio Grande do Sul

Referencia fatos de seu lato informados que aquele Ramón Verga, em nome de seu pai, veio entregar documentos à firma Scappellini, segundo declaracão de ministros exportadores da localidade pt. Dizem ainda que os mesmos vendedores foram proibidos de depositá-la recibo estocas pelo proprio aquele, para proteção de que ele era o maior vendedor pt.

No concordante ao telegrama n.º 50, do aquele Marcallo fizem resposto Segundo dizeres próprios

CONFIRMAÇÃO

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL
TELEGRAMMA N.^o

Estação de

de

Do

Ao

Mod. 17 de 1931
fl 13
de 1931

Sr. Secx mandaria retirar ameaça
contra já recebida e cujas fitas
estão com desfalcque pt.

Lentha não recebera bem
como nos de pronto fiscalizações inter-
ditados até que esse caso seja
resolvido por meio de inquérito ad-
ministrativo que será presidido
pelo Sr. Secx, visto fato mais
interessante sua reparação.

Informou-se ainda que fale
agente Ramón Fliega é um homem
muito velho, sem recursos e mora

CONFIRMAÇÃO

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL
TELEGRAMMA N.^o

Moçambique

fls/14
de 193

Estação de _____ de _____

Do _____ Ao _____

Com o próprio feito, na estação pt.
Sex aprovada relatório com
mais detalhes

Lamego

CONFIRMAÇÃO

S.º Latino

fls 15

Respeto

O que em escrito oficialmente
Sobre Mem. q: 13, é a expressão da
verdade.

O logro e saber que a
deusa era de S.º Damas Teza;
e que elle era o mestre.

Porém o homem manda me
dizer, e contém no firme
propósito de manter a confiança
e cumprir as ordens,

Do C.º, respeito.

D. José Vazalho

✓ D. J. M. queria confirmar
m. particular em
lado

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL



2º

DIVISÃO

Fluxo

MEMORANDUM N. 19

floripa

de 1933

Pulada: 28 de 1-

Ao Sr.

Inf. 5

95

P. Fundo

Abre: as 13 horas dia 28/4

Objeto: Negociações

(Devo ao sr. o conteúdo e os resultados das negociações que fiz com o Sr. Aluocando (que é o meu querido) em que no seu nome de Estado (que é o seu cargo) comandado uma
carga leitura de metro, descarregando no
porto com a minha autorização e seu
dever também de mim uma saída,

Categoría:

fls/17
de 193

Ao Sr.

Objecto: Vou o caro conselho percorrido o Agente Pauar
fuga, que viajaria tamente para fuisse procede-
dendo a medida. Como viajou, e não tive
estimado alguma com regularidade a levas
destruídas no envio da estação, e cujo
comprimento sua vez é de muita
maior responsabilidade, viajou cheia.

Categoría:

118

de

de 193

Ao Sr.

Objecto: O fármaco fuga, o qual não a esse escrito
sendo che romuído o seguinte:

1º Concedeu de que, que o mesmo fada
mandas descanço fuka ou outro material
qualquer no chão ou piso da estação em o
meu horário consultante -

Pedraudar-me que, era para descançar

Categoria:

193

Ao Sr.

, de

Objecto :
a tarifa para a Granaá o que me era condicionei.
S. Joaquim, lhe a quem pertence tal conta, e
que o endereço, e se outras contas já estavam
entregues. Respondeu-me que a conta era
do Senhor, em cuja freguesia, lhe quem
era o seu representante, afim entendo-me.
Respondeu-me que o representante era seu

Categoría :

, de

de 193

Ao Sr.

Objecto: que o Dr. Bruno teiga, em suas fases de
adversário à dívida financeira da firma
Bouquelini, que este como Otávio deu
para que as autoridades da Chapa
dela permanecessem suas mercadorias, e que as suas
fusas de qualquer forma tivesse o Dr. Teiga
me dito que o farei delle vai possuirlas
porém que aquela fogo a S. Paulo elas

Categoría:

1021

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

 - DIVISÃO

, de

de 193

Ao Snr.

Objecto:

Consegui a vѣz foscuacã -
 Otros. lhe o informe que a leitura nas
 via empilhada, e que moveu um laixa
 ou mal na obra de empilhamento, em que
 o pae S. Gerais tiveras nas me grecutare
 la foscuacã do Braketou -
 Ademais. lhe audi que havia ao

Categoria:

VIAÇÃO FERREIRA DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO

MEMORANDUM N.

Mod. 109

fl 209
de 193

Ao Sr.

, de

Objecto:

Outorgamento de 10. V. 1930 -
Continuo a informar-lhe que ao mesmo
e respectivo que ora me comunicadas por essa
suscitação nunca eram desautorizadas. Na
mídia gestar em estacas alguma -
sobre todos os fatos, estou pronto a apresentar
atendendo a elas, ou não proceder
com efeitos.

Categoría:

Pel Fim

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.^o

Med. T 77
fls28

Estopão de

P Timbo
Sinf

Do

166

28 de

Ao

Jámin

de 1908

Agente
Paladon

Referente ao seu memoria-
do n.^o 19. Conveniente preen-
cher o mesmo a este Insp e ao re-
cebedor tenho trinca, Cmto Cipio
Nipp, agim da que compareça
neste mês estocal para
prestar as informações a us-
peito, informando-me depois
do achado.

Jámin

CONFIRMAÇÃO

Particular

S. Latino Lacerda

P. Fundo

1624

Olhos respeitos:

Coia of governo, e também para
salvaguardar a suscetibilidade,
tendo o direito o seguinte:

Neste momento, às 12^h (dia
28 do corrente) ehezou needa estacão
I canoário com Reinha, tendo o
mesmo desembarcado aqui mercânto
lado direito que vai para Corumbá,
venho o S. Pauas Tego em pessoa.
iniciar a desida mercânto de me.

lugar: Solicito a sua de
acordo o seguinte:

A quem pertence essa lancha
Sóz al posto que está desfazida
no recôto —

- 2º Si essa lucha persiste a
estacas, já temos sido recebidos +
3º Se podemos descançar na luta
ou vés de juntas no recinto da
estaca sem a muita autorização
4º Povo é o fornecedor desse ma-
terial desta estaca —

Sócio, em uma respeita ingente
a seu poder fundacional, se
vem falar para evitar complica-
ções futuras.

Rogo a sua (esa) de responder.
Que se ordenar, a seu dar.
Cumprimento as oficatadas ordens

Do G. do S. I. e

Lutador

José Tavares

Alcalde:

28/1/33

ENDEREÇO

Seta para o mês de Julho 1925 U\$25

Vogos debito

dia 3/10/25	Piso de Seta	300
" 4 " "	fumo e perfume	2100
" 9 " "	cerveja	2100
" 14 " "	fumo e batuc	1600
" 24 " "	fumo e perfume	1600
" 27/10/25	Kerola	2400
" 28 " "	perfume	600
	Total	37200

Conselhos.

Flávia 1925

ENDEREÇO

Nota para o senhor Gastão fls 26

1 Pitha Cuba 440
por 100 380

2200

440

6600 590

Milho 10% 66 400
594 990

1 Pitha 240
por 140

1960 a ton

240 990

4360 45000

Milho 10% 43 45000
393 495000

Plano 31,70

495000

27000

218000

17

120.
150
~~120~~
120
~~1812~~

ON A CLOUD

ENDEREÇO

Floricultura Boa Vista

flw 27

frutas

1 mil reais 350

1 por 100 17500

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

1400

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

50000

ENDERECO

Apto S/nº 4 Constante 11^{as}
Praia

1 piele 450

pr 160

7810

150

6300 abr 00

manga 1070 63 570

567 98 300
900 00

Pulôver 31913 570
Cigan

ENDERECO

notes for os
1 Food Lovers Rest

1 pink Cent 600
for 135

30 00

18 00

6 00

8 10 00

menu 10%

11

7 29

a 48 00

7 30

14 400

3 3 6 00

35 0 400

Ram Vay
Over \$10.31

ENDERECO

Nótores Costa 1130

1 pata bruta 610
pr 15
2050
410
6150
im 10%
61
54

abre 150
20000
20000
22000
Dol/19172
6000

ENDERECO

Nota para o Dr. Gonçalves fls/1

1 pêche tento 7⁰⁰
por 1⁵⁰
3⁰⁰
7⁰⁰
10⁰⁰
menos 10% 1⁰⁵
9⁶⁵

azores
9⁴⁰
20⁰⁰
45⁰⁰
49⁰⁰

Pa/4/11/39
PZJ

ENDERECO

Nota para o Dr. ffsbd
J. Gobatone

1	soda	600
1	água	150
		3750
		630
		9480
menos	10%	90
		851
	a prazo	
		150
		2500
	4000	
	625000	
	1500	
	12500	
	22500	

123/11/21

by

ENDERECO

Notas de P
Troncos de Coto

fls 83

1 pach. Coto 6000
m 110
3000
600
sumo
7000

Merc 100 790
110
m 48 870

6800

38 400

36 830

12000

26880

R\$ 291131

13

ENDERECO

Tela joice dor

Francisco Gómez

W 34

4 piezas lana 560
por 160
2240
160
7840
memor 10%
784
706

a sum
706

35000

Subsup. 19000 Pulg 677/3
23m

fls 35

Mr Latino Lacroix

Os interessados no caso
de Pulador me telefonaram
hontem, dizendo: Que o guarda
Chave, viudo da britadeira,
foi chamado, por occasião de
passagem do trem, para o
interior da serra, dia do fur
seiga, tendo ali uma rapido
conferencia, isto avisou-me
Sra. Jvão Fernandes.

agradecido

Edmundo Trein,

Pulador, 30 Januari 1893

Ilmo Sr. José Varela

M. d. Agente da estação

Pulador ~~fl 81~~

Auij. e h.

Respondendo a v^o consulta,
declaramos que, effectivamente no
dia 28 deste, vimos entrar no quadro
desta estação uma carga de lenha
de m³, descarregou e foi medida
pelo Sr. Ramon Weig^a.

Portais fays augs desto como mo-
rhei o convir.

Somos de Vm

Auij. A. C. Lemos

José e Gasheter

Geraldino Nunes,

Guibaldi Pereira d'Oliveira

of the introduction to the first edition. The second edition was published in 1851, and the third in 1853. The fourth edition was published in 1855, and the fifth in 1857. The sixth edition was published in 1859, and the seventh in 1861. The eighth edition was published in 1863, and the ninth in 1865. The tenth edition was published in 1867, and the eleventh in 1869. The twelfth edition was published in 1871, and the thirteenth in 1873. The fourteenth edition was published in 1875, and the fifteenth in 1877. The sixteenth edition was published in 1879, and the seventeenth in 1881. The eighteenth edition was published in 1883, and the nineteenth in 1885. The twentieth edition was published in 1887, and the twenty-first in 1889. The twenty-second edition was published in 1891, and the twenty-third in 1893. The twenty-fourth edition was published in 1895, and the twenty-fifth in 1897. The twenty-sixth edition was published in 1899, and the twenty-seventh in 1901. The twenty-eighth edition was published in 1903, and the twenty-ninth in 1905. The thirtieth edition was published in 1907, and the thirty-first in 1909. The thirty-second edition was published in 1911, and the thirty-third in 1913. The thirty-fourth edition was published in 1915, and the thirty-fifth in 1917. The thirty-sixth edition was published in 1919, and the thirty-seventh in 1921. The thirty-eighth edition was published in 1923, and the thirty-ninth in 1925. The fortieth edition was published in 1927, and the forty-first in 1929. The forty-second edition was published in 1931, and the forty-third in 1933. The forty-fourth edition was published in 1935, and the forty-fifth in 1937. The forty-sixth edition was published in 1939, and the forty-seventh in 1941. The forty-eighth edition was published in 1943, and the forty-ninth in 1945. The forty-tenth edition was published in 1947, and the forty-eleventh in 1949. The forty-twelfth edition was published in 1951, and the forty-thirteenth in 1953. The forty-fourth edition was published in 1955, and the forty-fifth in 1957. The forty-sixth edition was published in 1959, and the forty-seventh in 1961. The forty-eighth edition was published in 1963, and the forty-ninth in 1965. The forty-tenth edition was published in 1967, and the forty-eleventh in 1969. The forty-twelfth edition was published in 1971, and the forty-thirteenth in 1973. The forty-fourth edition was published in 1975, and the forty-fifth in 1977. The forty-sixth edition was published in 1979, and the forty-seventh in 1981. The forty-eighth edition was published in 1983, and the forty-ninth in 1985. The forty-tenth edition was published in 1987, and the forty-eleventh in 1989. The forty-twelfth edition was published in 1991, and the forty-thirteenth in 1993. The forty-fourth edition was published in 1995, and the forty-fifth in 1997. The forty-sixth edition was published in 1999, and the forty-seventh in 2001. The forty-eighth edition was published in 2003, and the forty-ninth in 2005. The forty-tenth edition was published in 2007, and the forty-eleventh in 2009. The forty-twelfth edition was published in 2011, and the forty-thirteenth in 2013. The forty-fourth edition was published in 2015, and the forty-fifth in 2017. The forty-sixth edition was published in 2019, and the forty-seventh in 2021.

On subjects of finance or naval war
Cuba e' tutta e' loro, ma nella realtà, mentre
o. h. Autono che cosa, dicono le cifre, per il
g. g. Siamo certi di essere in maggioranza,
e. g. g. Gli unici favoriti - sono loro da loro, per la
città o. unica cittadina più di quella qui
tu vedi n. 53 al 6.2.33 ma nonna fa
città o. unica cittadina più di quella qui
tu vedi n. 53 al 6.2.33 ma nonna fa
un po' di difficoltà da un punto di vista
a questo da questo punto di vista.

mamente, mas aos seus interesses particulares e divertimentos, que aos serviços que lhe competiam por parte da Vilaçá Furea. Depois de suspenso do serviço, Ramão Veiga ainda recebeu lenha, no recinto da estação, do que acompanha o presente inquirito, uma nota que dá testemunho desse fato. Interrogado com referência ao fato de Ramão Veiga desmanchar pilhas de lenha já recebidas pela Vilaçá, e levá-las aí mesma, declarou que tal ouvia afirmar, que entretanto resguardava-se de testemunhar porque já estavam arroladas pessoas que presenciaram, e sabem perfeitamente desse irregularidade. Interrogado, se Ramão Veiga, possui boas relações com os habitantes de Pataçoré, afirma, que absolutamente não possui relações, em virtude de seu espírito cerrado que não admite o acesso de quem quer que seja; não obstante a isso Ramão Veiga, nesse meio onde não pode ser acatado, pôde adquirir uma regular fortuna que não se cansa de apregoar, dizendo não acitudes remoções, visto daqui não sahir, pois dispõe dos necessários recursos monetários para trabalhar por si próprio. Interrogado se sabia que outros pessoas depositavam lenha no recinto da estação para vender a mesma Vilaçá Furea, declarou, que em tempos houve dois ou três, mas que foram coagidos por Ramão Veiga que se julgava o único autorizado desses depositos. Declarou ainda, que procurando Ramão Veiga, algumas vezes, para reclamar dílagos, encontro empilhando lenha em companhia do guarda-chaves, vindo ou não, à estação, para atendê-lo, conforme seu estado de espírito; nem sucedia com relações a outros misterios da estação, quando encontrava o agente, Ramão Veiga, em sua casa de negócios, dizendo,

quasi inviabilmente, não poder atender, por achá-lo ocupado; que essa casa de negócios foi fechada em junho de dezembro do ano passado por denúncia apresentada. Em assunto de fornecimento de vagões vagões, era grandemente favorecida a firma Frederico Graeff Filho, em detrimento das demais firmas.

Perguntado se tinha mais a declarar, disse nada mais ter a declarar e por isto encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado é assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

Geraldino Vences.

José M. da Silva Tavares - Fox
Mário F. Lacerda - Infº

J. Alírio Böckinger - Jutº

2º Interrogado: João César, empregado da firma Jorge Glasheter, interrogado disse: Foi lá cerca de quatro anos trabalhou na venda de lenha à firma Scarpelli fornecedora da Viana Ferro, mas que viu-se obrigado a abandonar essa atividade porque o agente Ramón Veiga, operando todas as vantagens aos vendedores ou cortadores, lhe impossibilitava a mesma atividade. E só, nenhuma o negócio de balcão de Ramón Veiga. Sua grande demasiação a desigualdade com que Ramón Veiga atendia ao serviço de requisições de vagões, tendo, o interrogado, presenciado como Ramón Veiga arromava as requisições de Graeff filho ao ponto que, o interrogado, mesmo tinha requisitar os vagões; como a firma Graeff胸nre disselo dos vagões, Ramón Veiga tornou, seu efeito a requisição dos mesmos. Interrogado, se sabia que Ramón

Veiga desmarcava pilhas de lenha já recebidas pelo Viagens Férrea, disse, não tendo pressunção que entre tanto contivesse testemunhas, tais como Nicolas Russel que poderias comprovar suficientemente a irregularidade da fozada. A procedência da lenha que vendia Ramão Veiga, era de muitos, compreendendo-se a apresentar algum dos mesmos.

Perguntado se tem mais a declarar, disse nada mais ter a declarar e por isto encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado é assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

João Ferreira.

José de Oliveira Tavares - Adv
F. Lacerda - Adv
J. Almeida Schindler - Adv

3º Interrogado: Garibaldi Pereira de Oliveira, comerciante, de varjejo, em Paladóis, interrogado disse: Que Ramão Veiga vendia lenha, rendo de sua exclusividade a venda de lenha, não de pinho e dormentes e que todos esses materiais, os deposita, dentro e fora do recinto da estação. Diz, Ramão Veiga tem a exclusividade na venda desses materiais porque o mesmo proíbe a outros de o fazer, impedindo de depositá-los dentro do recinto da estação. Interrogado se sabia que a firma Scarpelli tom conhecimento de que Ramão Veiga, agente, é o vendedor, disse, que é seu fio, visto que o mesmo Ramão Veiga media e entregava a lenha ao recebedor do almoçarifado e ao representante das firmas Scarpelli; declarou ainda, que há cerca de quatro anos, o interrogado, vendia lenha à firma Scarpelli, negócio que cederam ao Sr. Antônio Pereira, ex-agente em Paladóis; mais tarde, desejando re-haver esse negócio, Antônio Pe-

Pereira disse não poder ceder-lhe por já tê-lo cedido
 ao agente Ramão Viegas, que, como era sabido,
 era seu socio. Antônio Pereira, depois deixou esse
 negócio à exclusividade do agente Ramão Viegas,
 por ter-se indisposto com a firma Scarpellini. Responde,
 com referência ao que disse da época em que, o inter-
 rogando, vendia lenha, que essa época é de sete anos
 atrás e não de quatro como havia dito. Interrogado, se
 sabia que Ramão Viegas desmarrava os pilhas de lenha
 já recebidas pela Viação Ferroviária, disse, tê-lo ouvido
 falar, que o ex-guarda-chaves, disse, como não ouvia-
 va a ninguém, que Ramão Viegas o manda a retirar
 as achas marcadas e remover as pilhas correspondentes
 que essas achas eram depositadas no falso do agente
 para serem queimadas no forno; o nome desse
 ex-guarda-chaves é João Tavares da Silva e reside
 atualmente em Curitiba, na chácara de Eugenio
 Weidlich. Declara mais que Ramão Viegas, dirigia e
 sempre ali se encontrava, uma casa de negócios na
 firma "Ramão Viegas" no qual se entendiam seus
 filhos todos menores e irresponsáveis; que nessa mes-
 ma casa, tinha comissários, tais como, digo, tinha
 a agência da cervejaria Bade e tinha hotel; que
 lá era encontrado freqüentemente grande número
 de um assunto de serviço da estação, regando-se
 muitas vezes a atender aos chamados, por achá-
 se o empado. Perguntado se tem mais a declarar,
 disse nada mais ter a declarar e por isto encerra-
 mos o presente interrogatório que lido e aprovado é
 assinado pelo interrogado e pelos membros da com-
 missão de inquérito.

- Garibaldoli Pereira de Glorécia
 José M. da Silva Tavares Ass

Lame F. Lacerda - Supt
J. Almeida Stochinger - Det 5

4º Interrogado: Nicolau Puchel; beneficiador e comerciante de madeira. Interrogado disse: Que mora em frente à estação e que viu muitas vezes remover das pilhas recebidas, as achaos de lenha marcadas; esse serviço era efetuado pelo próprio Ramão Veiga e por seu filho, de doze anos de idade, mais ou menos; não sabe o destino dessas achaos marcadas; supõe terem sido queimadas na cozinha. A irregularidade apontada era feita em dia claro, aclarando-se, o interrogado, sentado na frente de sua casa. Viu mais, que em dois de Setembro do ano 1931, existindo, há muito tempo uma mangueira com nós de pinho, de cerca 5x5 metros, essa mangueira foi aumentada de meio metro em cada direção, digo em duas direções, e preenchida com nós de pinho; esse serviço foi feito por Ramão Veiga e o guarda-chaves daquela época, Ignacio Wolmann. Perguntado se era bem atendido por Ramão Veiga, disse não ter quaisquer pessoas, que sabe porém, o mesmo favorecer abertamente a firma Graeff Filho. Perguntado se tem mais a declarar, disse nada mais ter a declarar e por isso encerramos o presente interrogatório que lhe foi feita a seguinte observação: A data: dois de Setembro de 1931, acima indicada, conta em relação à mudança de moradia, do interrogado, para o sítio em frente à estação, sendo que a mangueira com nós de pinho já existia ali, tempo antes; aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

* Nicolau Puchel
foi sb. da Serra Lacerda Ace
Lame F. Lacerda - Supt

J. Alvaro Döckinger - Dat 5

5º Interrogado: Antônio Ferreira de Lara; agougueiro em Paludor. Interrogado disse: Que em certa ocasião, há mais de um ano, tendo ido à estação, em paludor com o agente Ramão Viegas disse: "que não queria ter negociação de lenha por achá-la muito difícil e que então Ramão Viegas disse: 'Não diga, pois em um ano é tanto, ganhei mais de quarenta contos'; palestra essa que contou a diversas pessoas relacionadas e que por isso agora não pode esconder. Isso é mais que nada tem a mínima prova de Ramão Viegas e que só em consideração dos vizinhos o reforçado a fazer a declaração que fiz em favor da verdade que não pode negar, pois não há negro nem cachorro que não saiba de que Ramão Viegas negociava; observe que a expressão que em piora aqui, deve ser considerada demasiado vulgar para constar em inquérito e que deve referir-se: 'que não há ninguém que não saiba que Ramão Viegas negociava'. Perguntado com relação à honestidade de Ramão Viegas, disse que nada tem a dizer. Perguntado se tem mais a declarar, disse, nada mais ter a declarar e assim encerramos o presente interrogatório, que' tido e aprovado e assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

Antônio Ferreira de Lara.
 José M. da Silva Figueiredo Mex
 Júlio F. Acciari - Inf

J. Alvaro Döckinger - Dat 5

6º Interrogado: Otto Schmidt, empregado de Antônio Augusto Graeff negociante de madeiras. Interrogado disse: Como homem gosta muito de Ramão

Veiga, mas como agente, nada, porque dificilmente o serviu. Cita como exemplo, que precisou três dias para carregar um vagão porque a sua madeira estava fora de marco, enquanto que nas mesmas condições, dias anteriores, a firma Frederico Graeff Filho, conseguia fazer o mesmo serviço com toda facilidade, sendo mesmo auxiliado por Ramão Veiga e guarda-chaves. O interrogado, tendo pedido três vezes a Ramão Veiga, para dar licença de colocar o vagão em posição de carregar, esse afinal lhe disse que não podia fazer as mesmas concessões a ele como à firma Graeff Filho. Com referência à venda de lenha, é sabido que esse negócio pertencia a Ramão Veiga no que tinha um sócio, de nome Antônio Pereira; esse sócio mais tarde parece ter-se afastado. Perguntado se sabe que Ramão Veiga desmarcava as filhas de lenha recebidas pela Viação, disse não ter visto, que entretanto ouvia dizer o mesmo. Declarou mais, que muitas, digo diversas vezes, querendo requisitar vagões, a cerca de quatro a cinco, isto é, dezenas a dezenas horas da tarde, foi desatendido por Ramão Veiga que devia estar fechado o expediente. Perguntado se tem mais a declarar, disse, nada mais ter a declarar e assim encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado e assinado pelos interrogados e pelos membros da comissão de inquérito.

* Adjunto

José Maia da Sierra Navaret Soc.
Flávio F. Lacerda - Insp.

J. Alcides Schlinger - Int 5

7º Interrogado: ~~Mario Matthe~~; comissário do comércio de madeiras. Interrogado disse: Que grande

se procurava o agente Ramão Veiga, para qualche serviço, repetidas vezes esse se negava a atender e outras vezes se encontrava na "budega" como designavam a casa de negócio que o mesmo mantinha em Palestra com a firma, "Ramão Veiga", sendo seus filhos todos menores; outras ainda, encontrava-se vendendo lenha, no recinto, ou, a cavalo, ao longo da ladeira; em certa ocasião, querendo, o interrogado, descarrigar lenha no quadro da estação, que se destinava à Vilação, foi impedido por Ramão Veiga, que em rompante lhe declarou ser ele, Ramão Veiga, o único fornecedor, o exclusivo, da Vilação, e que, digo, dentro do recinto, e que não admittia que alguém ali colocasse um pão de lenha regar. Não atendendo as que declarava Ramão, depositava até vinte metros de lenha, e quando entregava a mesma à firma Scarpelli, notava a falta de onze metros, cujo destino não conhece. Ouvia dizer e pôde citar testemunhos que presenciaram Ramão desmarcando e removendo pilhas de lenha recebidas pela Vilação, como sejam Nicolda Rouchel, Francisco Strasule e próprio guarda-chaves Ezequiel Wollmann. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

x Yuri Matos

José M. da Silva Pavao Ass
Fernando Lacerda - Sop

J. Alvaro dos Reis

8º Interrogado: Pedro de Oliveira, empregado do depósito de madeiras de Antônio Graff. Interrogado disse: Que Ramão Veiga dificulta o carre-

gamento dos vagões no seu depósito, impedindo que se mostrem os mesmos no desvio atendado, que tem sessenta metros de extensão, ficando assim obrigado a efectuar o carregamento com carros, sem tirar proveito dos sessenta metros cuja renda deve pagar. Declara mais que sabe que Ramón Virga negava lenha com a Viação Férrea. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório, que lido & aprovado e assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquérito.

~~x Pedro de Oliveira~~

~~Faci. st. da Sierra Tavares Adm
Latim f. Lasson - Info
J. Alencar Ischinger - Dto;~~

9º Interrogado: Thomas de Aquino da Silva; empregado de Geraldino Nunes. Interrogado disse: Que Ramón Virga dificulta as manobras, a ponto de ser necessário levar os vagões a pulso, até o desvio de carregamento. Perguntado com referência à avaria de Ramón Virga, desmanchar e remover pilhas de lenha rebuida, disse só conhece por ouvir dizer, sendo contado pelo próprio guarda-chaves. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório, que lido & aprovado e assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquérito.

~~x Thomas de Aquino da Silva~~

~~Faci. st. da Sierra Tavares Adm
Latim f. Lasson - Info
J. Alencar Ischinger - Dto;~~

10º Interrogado: Edmundo Train, comerciante de madeiras. Interrogado disse: Que além do que este relatado em inquérito anterior, tem a dizer que

diversas vezes, quando procurava Ramão Viga em assunto de serviço da Viação, era mal atendido, encontrando-o também em sua casa de negócios, onde certa ocasião, encarregava garrafões vazios, o que bastante fiz esperar o interrogado. Declara mais, que na exportação dos segões de madeira no interior do estado, Ramão Viga cobrava a guia de trânsito, tendo por isso, o interrogado, pago, mais de uma vez a quantia de quatro mil reis por vagão, ao que consta, não tinha direito; o mesmo procedimento tem feito a outros exportadores, nem lhes recibe extrakia desses dinheiros. Declara mais, que em Pularor, dificilmente haverá quem não saiba que Ramão Viga vende e é o único depositário de lenha na estação, para a Viação Férrea. Declara mais, que o guarda-chaves Ignacio Wollmann disse a Alfredo Matto que ele, o guarda-chaves, removia e desmaciaava as pilhas de lenha recebida, recordando que assim, uma mesma pilha foi recebida quatro vezes. Indagando nesse sentido, sobre mais, o interrogado, que o guarda-chaves Farares, afirmou por mais de uma vez ~~que~~ ter recebido na estação Pularor, lenha recebida; que o agente determinava esse serviço e o pagava, tal declaração Farares fez na presença do interrogado, seu irmão Waldemar Freire e L. Mario Matto. Nada mais tem a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado é animado, pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquérito.

* *Estimado Freire*

*Ass. do Dr. Seiva Farand Net
Flm. F. Farand - Supt
J. Alencar Dist. - 1915*

11º Interrogado: Ismael Gonçalves do Rosamento, criador e proprietário de depósito de madeiras e lenha. Intervogado disse: Que a lenha vendida ora ao agente Ramón Peña, ora ao L. Scarpellini, os pagamentos da lenha vendida a Ramón Peña foram efetuados prontamente, na estação. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido & aprovado é assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquérito.

~~* Ismael Gonçalves do Rosamento
Foi 16. 2º a Silva Pavaréus seu
filho f. Lacerda Sojo~~

J. Alciso Oschinger - Dots

12º Interrogado: Sagayet Alciso Freire, comerciante em Palmeira, interrogado disse: Com referência ao pagamento de Ramón Peña considera-o mesmo bem deslumbrado, pois ficava-lhe a devolver trocos provenientes de compra de passageiros, 10 quais lhe reemborava tres ou quatro vezes, usando termos ou dizeres incorrectos, fazendo comentários devido às dificuldades que o punha ao serviço de carregamento de vagões, o interrogado deixou de fazer o seu carregamento desde que Ramón Peña é agente isto é cerca de seis anos, fundo-o na iminência de fatos violentos. Com referência as irregularidades cometidas por Ramón Peña na venda e remoção de pilhas de lenha, diz ser o fato bastante conhecido por João Pavaréus, ex-guarda-chaves, comentado abertamente em Palmeira, até pelo filho do mencionado guarda-chaves que naquele tempo era empregado no interrogado. Ramón Peña disse e todo mundo sabe que ganhou em um ano quarenta contos com negocio de lenha. Dando como encerrado o presente interrogatório, é lido, aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquérito.

~~* Sagayet Alciso Freire~~

*Foto 16. da Silva Tavares - 13
Luis F. Lassarre - Int
J. Alvaro Ischinger - Outro*

13º Interrogado: Joaquim Burmgo, carpinteiro. Perguido disse: Que le vila de um ano fazia caixas de lenha, que descarregava no recinto da estação e vendia ao S. Ramão Feijo. As vezes recebia dinheiro de Ramão, mas quase sempre de seu pai, quem media e classificava a lenha em Panis, sabe que se fala de que Ramão Feijo desmarcou a lenha recebida pela Viação; nada mais tento a declarar, é encerrado o presente interrogatório, que lido e aprovado é assinado, a rogo, do interrogado por Alfredo Mathe, e pelos membros da comissão de inquérito, por aquele não saber ler nem escrever.

*Foto 16. da Silva Tavares
Luis F. Lassarre - Int
J. Alvaro Ischinger - Outro*

14º Interrogado: Alfredo Mathe, negociante de madeiras. Perguido disse: Particularmente não tem contra Ramão Feijo. Como agente tem dificuldade o serviço de fornecimento de vagões, prorogando em atender os pedidos e em manobrar os vagões. Sabe que Ramão Feijo é fornecedor de lenha da Viação Ferroviária, o próprio guarda-chaves Wollman, daquela empresa, que Ramão removia pilhas de lenha, pagando para isso referido guarda-chaves, esse guarda-chaves fez essa declaração na presença do interrogado e encerrou Mathe. Nada mais tento a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado é assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquérito.

* ~~Felicio Mattos~~
José M. da Silva Tavares ~~sax~~
Almo F. Lemos ~~Int~~
J. Almeida Oschinger - Int 5.

15º Interrogado: Zóferino Pereira; caregiver.
 Interrogado disse: Que há cerca de tres meses trouxe uma carga de lenha para Ramão Vieira, quem mediu a lenha e lhe entregou a nota para receber no armazém que cabia à firma Vieira; nada mais tendo a declarar, encerrou o presente interrogatório, que lido e aprovado é arquivado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

* ~~Felicio Mattos~~
José M. da Silva Tavares ~~sax~~
Almo F. Lemos ~~Int~~
J. Almeida Oschinger - Int 5

16º Interrogado: Eduardo ~~Mantos~~; representante da firma Scarpelli; interrogado disse: que há anos recebia lenha de um tal Pereira, Antônio Pereira mas que há mais de um ano tem recebido de Bezurão Vieira, progenitor de Ramão, sendo que as notas figuram em Bezurão Vieira; nunca se preocupou em saber se a lenha era de Bezurão ou Ramão, sendo que este assistia à entrega e medição da lenha, dizendo ser a menor do "velho". Nada mais tendo a declarar, encerrou o presente interrogatório, que lido e aprovado é arquivado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

* ~~Ajúda per auxílio~~.

José M. da Silva Tavares ~~sax~~
Almo F. Lemos ~~Int~~
J. Almeida Oschinger - Int 5

17º Interrogado: José Amorim Sojo; criador; interroga-

15

do dire : Nada pode dizer juntando a Ramão Viga ; que vendia lenha a Scarpellini pelo preço a que comprava e por este motivo deixou de vender a lenha o interrogado ; nada mais tem a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado é assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

* José Pires dos Prazeres
José M. da Silva Tavares Pires
Almeida F. Lacerda - Teste

J. Almeida Pachêco - Outro

18º Interrogado : Willibaldo Krauchenberg ; recebedor de lenha do Almoxarifado (Rlx 7) ; Interrogado disse : Trabalhante para trato la cerca de um ano, recebeu lenha uns quatro ou cinco vezes ; nem sempre, duas vezes entregou a lenha recebida a Ramão Viga, noutras vezes ficou a cargo do almoxarifado alguns dias, sendo depois carregada para Poço Fundo ; nunca notou irregularidades nas pilhas. Nada mais tem a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado é assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

* Willibaldo E. Krauchenberg
José M. da Silva Tavares Pires
Almeida F. Lacerda - Teste

J. Almeida Pachêco - Outro

19º Interrogado : Francisco Sazola ; trabalhador de madeiras. Interrogado disse : Não tem ameaças contra Ramão Viga. Quando negociava com lenha entregava-a ao Sr. Antônio Pereira e recebia as notas assinadas por Ramão Viga como o nome Antônio Pereira, seu sócio, a

importância das vendas recebia na casa de seu
gôcio de Ramão, ora em dinheiro ora em cartões
na mesma. Perguntado se sabia dos irregularida-
des no empilhamento, disse que em Novembro de 1931
havia uma pilha de cerca tres metros de comprimento
com uns e meia de altura, proxima á chácara lado
Passeio Fundo, pilha essa que foi entregue duas
ou tres vezes sendo que a mesma tinha já estav-
er deteriorando; quem armava essa pilha era
o Sr. Antônio Pereira, sonia presunçivel, ouvinha falar
muito que Ramão, com seu filho trabalhava
noites e noites recolhendo lenha que dava maréa.
Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente
interrogatório que lido e aprovado é assinado
pelos membros da comissão de inquérito e pelo
interrogado, a logo do mesmo, por não saber
ler nem escrever, por Mário Wattle:

x Mário Wattle

~~foxi 16 das Sier a Tucano 1931~~
 F. Lacerda - Dps
 J. Alcides Schinner - Dps

2º Interrogado: Carlos Wattle Sobrinho; fabrican-
te de caixas; interrogado disse: Nada tem con-
tra Ramão Vieira. Diversas vezes, procurando
Ramão Vieira sua estação, este estava na "bodega",
com referência ao negócio de lenha, só de atestar
que vendia lenha à Viação, assim como vendia a
ele, interrogado, faz consumo de seu motor e
que essa lenha era retirada do recinto das
estações; comprando diversas vezes, comprou cerca
de cem metros, vendendo-a a tres mil e quinzen-
tos, dizendo ser de refugo, a melhor vendia a
quatro mil e quinhentos que é seu custo, toda

fls 45 17

retirada com carregos, das pilhas dentro do recto,
sendo medida, para venda, por Ramão Veiga;
nunca contatou lenha marcada na que
assim comprava e interrogado. Com referéncia
à lenha de pilhas de lenha por parte de Ra-
mão, nada pôde atestar, nem tal se mordia
dizer por outros. Nada mais tendo a
declarar, encerramos o presente interrogatório
que lido e aprovado e assinado pelo inter-
rogado e pelos membros da comissão de
inquérito.

x Bartolomeu Matto Sob.
fogim da Silva Tavares Ass.
Lamego f. Lamego - Imp.

J. Almeida Pochinger - Out 75

21º Interrogado: Bartolomeu Spindler, representante da firma Humberto Lambert de Santa Cruz, interrogado disse: Nada tem a dizer sobre Ramão Veiga de quem é amigo e compadre. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquérito.

x Bartolomeu Spindler
fogim da Silva Tavares Ass.
Lamego f. Lamego - Imp.

J. Almeida Pochinger. Out 75

22º Interrogado: Ramão Veiga, agente da estação de Pulador; interrogado disse: Os trabalhos da lenha são do L. Pereira, digo eram do L. Pereira que os deixou há mais de um ano, as lenhas vendidas eram do L. Antônio Pereira que as vendia

faria servir aos compradores que são os Matte,
digo Carlos Matte Sobrinho e Geraldino Náum e
Otto Schmidt e Bertoldo Spindler. Com refer-
ência á casa de negócio, a mesma pertencia a
seu sogro, pai e filhos, sendo atendida, mas horas,
digo, pelos seus proprietários, comparecendo ali,
mas horas seu serviço, o interrogado; nada tinha
com tal negócio; não é verdade de ter vendido va-
rias vezes uma pilla já recebida, por não ser
uma sua lenha; não tem participação alguma
com o negócio de lenha, nem nunca o teve; os
depoitantes são desafetos do interrogado por motivos polí-
ticos pois pertencem á facção reacionária, sendo
que o interrogado está á lado do governo; o pro-
prio comissário Garibaldi Pereira de Oliveira dispu-
tava de gente de roboreiros para apoiar a política do
Dr. Vergueiro; há madeireiros que devem á sua
atuação como agente se tornaram seus desafetos,
procurando anulá-lo; sua atuação como agente
refere-se a sua intervenção nos carregamentos irregu-
lares que fazia concertar e observações quanto a
madeira molhada não aceita facilmente, agente;
pede que seja ouvido o L. Antônio Pereira, cujo de-
pósito julga de especial valor no assunto. Pergunta
se o seu pai Segundo Viegas tem negócio de lenha com a
firma Leaufflins, respondeu que sim, de Outubro
para cá. perguntado onde eram recebidas essas
lenhas, respondeu: no recinto e ao longo da linha;
perguntado a que tempo seu pai mora na sua casa,
disse há tres anos, vivendo sob sua proteção pois
já tem 79 anos, sendo homem doente; perguntado
com referência á sua declaração exposta em depoimento de
Antônio Pereira de Lira a respeito de 400.000 Réis

19

ganhos em uns anos em negócios de lenha, disse na
verdade semelhante conversa com esse cidadão,
o qual talvez está descontente com o interrogado por
o mesmo compras carne de outro açagueiro; per-
guntado com referência ao depoimento de Rouchel de
desmatação das pilhas de lenha recebidas e do augu-
to da mangueira de rios de pinho, declara não ser
verdade, sendo caluniosa essa declaração dele,
Rouchel; quanto às declarações dos carpinteiros que
desmataram lenha no recinto, dizendo terem
recebido pagamentos de Ramão Vieira por lenha
por ele recebida e medida, diz que fazia uns
serviços por obsequio a Antônio Pereira que é
seu amigo; quanto às declarações do ex-bombeiro
João Tavares da Silva referentes ao desmatar das pilhas
relatados constante em vários depoimentos, diz não
ser exato e que o mesmo não podia fazer essas
declarações; que esse Tavares tem um filho cha-
mado Leônio Tavares da Silva que por seu
mesmo importamento foi intimado pelo interrogado
a pedir demissão; com referência ao guarda-
chaves Ignácio Wollmann, diz que o mesmo
sómente reclamava lenha para o funcionário dos
bombeiros. Perguntado quais os documentos e teste-
monhos que apresenta para seu desagravo, declara
apresentar sua palavra de cidadão como funcionário de
vinte e dois anos que se preza e que os deputados
devem apresentar as provas e testemunhos, que aler-
tando constituiu advogado para defendê-lo. Nada mais
tendo a alegar, cumprido o presente interrogatório que
lido e assinado é assinado pelo interrogado e
pelos membros da comissão de inquérito.

Ramón Vieira

~~Foi M. da Serra Lourenço Faz
Tunio f. Recôncavo - Inf
J. Almeida Roschinger - Inf.~~

J. Almeida Roschinger - Inf.

23º - Interrogado: Egasio Vilela, progenitor de Ramón Cig - ; interrogado diz: Que há mais de tres meses tem negócio de leitura com a firma Scarpelli, em resposta à pergunta que lhe foi feita. Pergunta se onde recebe as leituras que entrega a Scarpelli; disse, no recinto e na balsa. Perguntado quantas vezes entregou leitura a Scarpelli, disse três vezes, sendo todas vezes no recinto, sendo também incluídos mais de pinko. Perguntado se na balsa também entregou, disse que ao longo da balsa apenas tem depósito. Perguntado a que tempo mora com seu filho, disse, há tres anos; perguntado, se nesse tempo sempre recebeu a proteção de seu filho, disse que sim. Perguntado quem recebia e media a leitura e os rios de pinko que ele vendia, disse que era ele o interrogado que o recebia e Eduardo Valandro que o media e lhe fazia os pagamentos. Perguntado se seu filho nunca fez a medida da leitura recebida dos carreiros, disse que nunca. Perguntado de que modo entrou no negócio de leitura com a firma Scarpelli, disse que não se lembra quem o incentivou. Perguntado donde lhe veio o capital para iniciar o negócio, disse que já o possuía e com isso iniciou. Perguntado por que motivo os carreiros que depositaram a leitura no recinto não emanaram em declarar que dita leitura era destinada, medida e paga pelo agente Ramón? responderam que de fato, quando de, Egasio não se achava presente, seu filho recebia a leitura e pagava, pois

Alvarenga

que seu dinheiro está nas mãos do filho.
Resalva ao que está mais acima declarado com
referência ao pagamento da lenha que é feito em 2
Passo Fundo pela firma Scalfelli e não por
Eduardo Valandro como fia dito. Nada
mais tendo a declarar, encerramos o presente
interrogatório que lido e aprovado, i assinado,
pelo interrogado e pelos membros da
comissão de inquérito.

~~Ramão Viegas~~
José M. da Silva Tavares Adv
Flávio F. Lamego. Insp

Alcides Schindler-Dit

24º Interrogado: Antônio Pereira, cidadão
do Paraná, interrogado diz: Perguntado se
foi sócio de Ramão Viegas, quando fornecia lenha
à firma Scalfelli, respondeu que não; perguntado
se quando deixou de fornecer e quem o substitui-
ceu nesse negócio, respondeu, há um ano
e meio ou dois anos e que não sabe quem
foi seu substituto, perguntado se é exata a declaração
constantente em um dos depoimentos indicando Garibal
de Oliveira de Oliveira quem cedeu ao interrogado
o negócio de lenha, diz ser exato e perguntado
mais, se depois que tiver esse negócio que
lhe foi negado por já ter sido cedido a Ramão
Viegas, disse não ser exato, que tal não se
deu; perguntado quanto aos pagamentos feitos por
Ramão Viegas, diz, ser fato que esse os efetuou
ao veres, por favor; perguntado se tinha mais
a dizer em desacordo com seu fato de Ramão
Viegas, disse nada poder adiantar pois ha
tempo vive bastante longe da estação e isolado.

Nada mais tendo a declarar, encerramos o pre-
sente interrogatório que lido e aprovado é assi-
nado pelo interrogado e assinado pelos mem-
bros da comissão do inquérito.

Antônio Pereira

José de da Silva Tavares 1000
Almo F. Luccas - Info

J. Almeida Eschweiler - Outro

25º Interrogado: José Varella, agente substituto
e destacado em Paladóis há vinte seis dias. Presen-
cionei, nos dias 28 e 29 de Janeiro desse, Fevereiro, digo
mesmo Janeiro, descarga de diversas carroças de
lenha no quadro, sem receber satisfatórios ou rene-
sua autorizações; quem recebeu essa lenha foi o
agente suspenso, Raimundo Veiga que a mediou, sa-
do esse ato testemunhado pelo documento anexo.

Mandou chamar o L. Veiga para explicar o que
dito, dizendo o mesmo ser isso assim praxe a
descarga na estação. Pergunto a quem pertencia
essa lenha ao que Veiga respondeu que pertencia
a Scarpelli. Perguntei quem era o representan-
te da firma Scarpelli em Paladóis, ao que Veiga
respondeu ser seu pai, Bezaria Veiga. Solicitei
que Bezaria Veiga apresentasse a procuração de
ser representante da firma Scarpelli, tendo o
L. Raimundo Veiga lhe declarado que seu pai não
possuia tal procuração, seguindo no mesmo
dia a Passo Fundo, entendendo-se com Scarpelli
para conseguir esse documento. Em virtude de
este pedido a retirada da lenha do reiuto,
obem como seu empilhamento, dando ciência do
fato em telegrama nº 52 dirigido aos superiores
superiores, que está anexo. No dia 29, na

ocasião da chegada do trem P21, às 18 horas e 58 minutos, como estivera atendendo aos agente^s do cargo, não viu que uma carroça estivesse retirando lenha da beira que no dia anterior fora ali descarregada, que constatou logo depois da saída de referido trem, encontrando ainda referida carroça carregando lenha. Intervinham o carroceiro que de modo algum poderia retirar aquela lenha e tomou o nome do mesmo, "Fernandes da Luz" conforme consta no telegrama que transmisso. Em vista disso o carroceiro deixou de levar a lenha que logo descarregou. Perguntei se enquanto se achava em Pelado, ainda via Ramão medir lenha, disse que uma vez, certo dia, Ramão lhe declarou que ia medir uma lenha ao longo da beira cujo proprietário ele, o interrogado, desconhece. É de salientar que enquanto aqui está tem sido considerável o número de carroceiros que vinham oferecer lenha a ele, interrogado, dizendo que o outro agente sempre comprava. Ademais mais, que Ramão declarou na presença do interrogado e do telegrafista Vicente Santiago Wiguens, que mesmo que fosse removida negociação, lenha ou ou, digo negociação em Lassance Bunda ou qualquer outra estação e que a administração está ciente disso. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado, é assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

*P. Tavares
Oficiado da Sra. Tavares Fox
Antônio F. Lemos - Lsp*

J. Alexio Gschlinger - Dnts

26 - Interrogado: Vinte e Santiago Abigueles, telegrafista em Palador. Perguntado, se ouviu Ramão Viana dizer que embora fosse removido para Lassance Cunha em outra estação negociaia equal, disse sim e que declaração mais de uma vez que removido ainda que fosse para Lassance Cunha em outra qualque estação, continuaria a negociar e que disse sabia a administração e mesmo os impetos e que já havia outra denuncia nesse sentido. Declara mais, que Ramão, que está em Palador desde 9 de Dezembro, digo, Ramão disse a ele, telegrafista que está em Palador desde 9 de Dezembro, que negocia com Cunha. Nada mais tem a declarar, encaminhos o presente interrogatório que lido e aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquérito.

x Vinte e Santiago Abigueles
Pai do da Silva Mourão Fox
Alvão F. Corrêa - Info.
J. Alexio Gschlinger - Dnts

- 27: 27 Interrogado. Guerreiro - charo Ignacio Wolmaran.
- P. Sintes, alguma vez, quando q. estivessem no Canteiro, ao agente Ramalho Veiga a anunciar um manguinho de madeira existente no vicinato?
- R. Sim; ajudei a anunciar minhas madeiras de cada lado, em duas faces.
- P. Sabe se o agente Veiga comprava lenha e se tinha alguma societade comunitária?
- R. Sim, sei, que o agente Veiga era socio do senhor Antônio Pereira, em sua sociedade só aparecia o nome de Antônio Pereira, porém, as lenhas eram compradas dos Canteiros, vendidas, metidas e pagas pelo agente Veiga.
- P. Foi tempo lávrio em Canteiro, com o agente Veiga?
- R. Fizemos anos e dois meses.
- P. Em que época?
- R. Fizemos transferido de São Paulo para Belo Horizonte, no dia 24 de Outubro de 1930 e fiquei nessa estação até 5 de Dezembro desse ano e durante esse tempo trabalhei sempre com o agente Ramalho Veiga.
- P. Nesta vila o agente Ramalho Veiga desmarca pinhos de lenha já descobertos pelo Veiga, para de novo os entregar?
- R. Numa vi, nem anotou e fez seu serviço, o que vi muitas vezes foi

o don Antoniu Peixia arroum as pithas de lente, no recente.

P. Como sabe que Antoniu Peixia era socio da Rainha Virgem?

R. Porque Antoniu Peixia dizia uns a todos e o aquela Rainha Virgem também não omentava.

P. Nun alguma vez dava lente em canos, da estreita?

R. Na sua comica vez dava lente em cana-
ca, da estreita, era uma lente refugia-
da e em pequena quantidade.

P. O aquela Rainha Virgem tutava bem os por-
tos? Dava-se com todos?

R. O aquela Rainha Virgem não se dia com
ninguan em Portugal, tanto mal a fe-
zera e dificultava muito o faze-
mento de canos ás partes.

P. Quais as dificuldades que o aquela
opunha ás partes?

R. As dificuldades consistiam em não
fazer manobras, não colocar os canos
junto as pithas para serem cana-
gatos e algumas vezes não fornecendo
canos embora tivesse em estreita.

Seguidamente, para prenderia os
madeireiros, colocava uns canos à
grande distancia da pitha e co-
locava muitos vasios na frente
e mandava que o interessado cana-
gassem com canos, on que mano-
brasse á pro, para canegar o
ultimo cano. Somente era fevo-

recita pelo agente e ferma Testemunha
filho, não sei, por que, o motivo.

P. Sabe quanto vive com o agente Vago, o
senhor Cezar Meirelles?

R. Não uns tres anos, mais ou menos.

P. O senhor Cezar é homem São e sabe se
dispõe de alguma verba?

R. É homem doente e muito pobre, eu sei,
não sei, para viver sobre a proteção do filho.
Nesta mais feito a declaração, encerramos o pre-
gunte interrogatório que foi lido e apro-
vado pelo interrogado, que o assinou
com os membros da Comissão. A respeito
do mesmo, por que não sabia ler nem escrever,
assim com a Comissão José Ferreira Ramos.

A Rogo de Inácio Wolteman por não saber ler
e escrever, João Ramos digo João Ferreira Ramos

~~José da Silva Tavares~~ Atas
~~Lúcio F. Lacerda - Info~~

J. Alves Döckinger - Dots

A deixam de seu inquérito os advogados
Glascherita e o ex-q. Chaves José Tavares
da Silva, o primeiro por achá-lo em proble-
ma e o ultimo, por não se achar em pa-
tologias e resiste com longa incisão e mal
habitos.

~~José da Silva Tavares~~ Atas
~~Lúcio F. Lacerda - Info~~

J. Alves Döckinger - Dots

A comissal obteve fundo, tanto em vista que a quasi totalitate dos depoimento, (27), vinha a pete, é evidentemente contrario ao agente Ramón Senna, não se encontrando testeio ao pessimo envio da mesma em que o defensor, num de proprio; Tanto em vista que honeste, de fato, quais irregularidades na gestão do aludido agente em Curitiba, pois o mesmo negociara abertamente com lenha que fornecia à proprio Nicoll, por intermedio de Ferreira, ficante, depois como depositario dessa mesma lenha, para ser feita com fornecida as locomotivas; Tanto em vista que, da sua negociação irregular, passivo, ante, em nome de seu filho monses, um armeiro, fronteira à estrela e outros negócios, como Intel e Comissões; Tanto em vista a sua má atuação no serviço em que, prejudicou ao publico e aos interesses da Vila; Tanto em vista que o acusado não se defendeu, em bona fide de que deu a conhecer o fato de alguns depoimentos que o acusaram, limitando-se a dizer, que bastava para sua defesa, a sua palavra de citálos, etc - que constituiua atrofago para defender seus direitos; e, Considerando que o mesmo não tem empatia nenhuma para descomprometer os finclos de agente, tanto o seu gosto facilmente irritável e taciturno violento, sempre pronto a prejudicar algum, mesmo sem causa justificável; e, finalmente, considerando que a documenta-

São raras fórias à sua cintura de fomis-
nário e abundante no processo, visível
próprio, como medida que se impõe a de
fonna matinal, a sua dimissão te fomis-
cionario da F. E. do R. G. I.

Porto Alegre, an. 11 de Fevereiro de 1933.

- * José M. da Silva Tavares. Adv.
Latim Lesteves, Lassar - Adv.
* J. Alves Schinaghi. Adv 5

1152

Inquérito administrativo

Oas vinte e seis dias de maio de Jannus
de anno de mil novecentos e trinta e tres, reu-
mado no estagão da Pólvora os membros
da comissão de inquérito designados pelo
M. Doutor José em ofício numero 318, de
28 de Janeiro de 1933, Dr. Edgard Borges,
Exijo Presidente da 5a Procuradoria, L. Admar
Marques, Inspetor do Trópico, da 2ª seção, e
A. Henrique Damásio, Inspetor da Contabilidade.
Na 5a seção, deve ser iniciado as interrogató-
rios para apurar a responsabilidade de
que é acusado - agente Ramón Díaz.
1º Interrogatório - Agente-substituto José Ferreiro,
que substitui o acusado por motivo de
física.

P. - O que poderia informar sobre o incidente
bordado entre o agente Ramón Díaz e o
Inspetor do Trópico da 5a seção e a
proposito do fuzileamento do carro no
4102 a favor Trajano & Henares?

R. - Quanto ao incidente entre o agente e
o Inspetor, esta não é informação
que já te seguiu para o P. Fisco.
Quanto ao fuzileamento do carro no
4102, posso informar o seguinte: Este
carro rebocava-se a disposição do pôrvelo
no bairro particular do Trópico das Flores,
tendo sido rebocado por terem quebrado
expectadores por seu custo, mas permitindo
o caminhamento de ônibus e camionetas
de máscara; segundas reengavasse, em
tutando, podendo ser apreendidas, per-

2

tudos 11, 18 m² de comprimento, poderia
comportar o enquadramento de madeira de
união bítola, motivo pelo qual não
fazem, até entre, reis's posto a desformar do
movimento. No dia 20, a prefeitura obteve
Ramos deixa que se recusou a seu
fim, ele, interrogado, em dia 20
- 28, declara os movimentos para que o
referido fome recebido no ofício, em
virtude da perda de um motivo de
seus serviços por alguns expatriados,
nos tudos o cobrimento permanece até
a manhã do dia seguinte, figurando
ele ainda no dia citado em ITF-71
seus serviços dispensável. Na manhã de
21 compareceu a atacar o p. Mario Mathe
para que o agente em causa tivesse o objec-
tivo que no dia 20 o p. floriberto acade-
tava havia o agente fome e que o en-
quadramento, só existia os serviços dispensável.
nos d. 102, sciuntifund. - ele que o
referido caso foi levado para discussão
por ter em questão expatriados, por seu
curto, adiantando - ele que se o caso
desse para o enquadramento de seu trabalho
que poderia utilitário, tivesse esse seu
reconsiderado o interessado, encaminhado o en-
quadramento. Na ocasião de agente
rancos foi-lhe recomendado pelo interlocutor
de que voltasse após a atacar para preverem
as formalidades, mas em que o caso
ele servisse para o enquadramento. Na
ocasião em que o interessado voltou a

estação já não me achava no encerrado
 do cargo por haver entregue a estrada
 ao agente Ramon Duga, estrada,
 porém, em quanto os factos de solo
 do agente, Souvi querido este disse
 ao sr. Mathe que devia desarranjar
 o carro por estar em a disposição do Mo-
 vimento. Nesta ocasião o interrogado con-
 parou com a solo do agente ventif.
 com che que qualquer em proceder corre-
 gar o carro uma vez que tivesse suspe-
 i e quisesse apreendê-lo, existindo que o mesmo
 fosse vazio para S. Maria, não sendo em
 feitio para isso o facto de ter sido o carro
 posto a disposição do Movimento. Desta
 forma tanto scienciou esta Repartição
 da circunstância, podendo a provisória
 pedida ser tomada na volta do carro.
 Não obstante estas ponderações, existiu o
 agente Ramon Duga em seu ponto de
 vista, determinando ao sr. Mathe que
 procedesse à descarga do carro, permanecendo
 este devia seguir vazio para S. Maria.
 Retirando-se o sr. Mathe, compareceu em
 seguida a estação o sr. Waldemar Trein,
 socio de Júlio Trein & Lins, que
 era o comprador a receberse da madei-
 ra em carregamento, que allegou as
 agente Ramon Duga que sua exigência
 se reduzia em fuzis de V. Ferreira
 e delle, destinatários da madeira, pa-
 deriam estes fuzis em seu porto. Jus-
 tin o agente Ramon Duga em caso

4

foram aqueles carros, permanecendo, entretanto, em formar fila entre os outros que se achava disponível em outro destino, com o que não concordou a parte interessada em sentido de já ter vindo o compromisso, segundo este que iria imediatamente a P. Fundo apresentar quinze as p. Lanches dos Trê Leões, em vista da sua vontade com que estaria sendo atendido.

Segundo novas ocasiões a stação de Puloden o teve de dentro da Residência, fogem entre o agente, moradora utilizando entre outros carros, de outros destinos da estação, o carro 4101 que collocou no destino fletchster a disposição do interessado. Seguidamente novas ocasiões o interessa para P. Fundo, nada mais tem a dizer.

* Jose Tanay

Ruyan Dony. - Res.

Pedimos devolvendo - Taf. 2

Bento Dany - Tm -

2º Interrogado - Calixto Silva, guarda-chaves da estação de Puloden.

P.- Pode informar se armillou na descarga do carro 4102 que estava sendo levado no destino fletchster?

R.- Pode informar que o agente Ribeiro dirigiu determinou-lhe e ao outro guarda-chaves de nome Sebastião que fossem proceder a descarga do carro em quintal, acompanhando-o

fls 54

até o local. Quando era effe tirado
a descarga chegou o sr. Waldemar
Trein que perguntou com que ordem
estavam descarregando o carro. Res.
o agente Raimundo Vieira que era de
sua ordem e quem mandava ali
era ele. Nessa occasião o depoente
foi a estação da entrada a ver
tum que chegava, não podendo
por isso usar suas declaracões
sobre o fatto.

A logo de Colerito Silva, por ser
analfabeto.

José dos Santos Caminha
testemunha p/ Rio Branco

João Ferreira
Engenheiro - R.R.B.

Adhemar Moreira - Inf. 2

Conselho Diretor - Rio -

2º Interrogado - Sebastião Silveira So-
brelo, guarda-chaves da estação de
Pulador.

P. - Pode informar se auxiliou na
descarga do carro #102 que estava
com os carregados do ônibus floriberto.

R. - Pode informar que nesse dia
do agente Raimundo Vieira para
que fosse se meter no carro os
carregados do carro em questão
para que procedessem a descarga
do mesmo. Foi entendimento
com o sr. Carlos Matte, digo Mario
Matte que ficou preso-se a auxi-

elhor a descarga do carro. Nessa ocasião chegou o sr. Waldemar Trini que não concordando com o desenrolamento do carro, disse não acatar as ordens do agente por já ter tomado providências para que prosseguisse o cumprimento. Em vista disso o deputado foi a estação científica o agente do servizio. Immediatamente o agente seguiu em companhia dele e do outro guarda-chaves para o local e mandou efectuar a descarga. Quando já estava sendo descarregado o carro chegou o sr. Waldemar Trini que perguntou com que ordem estava sendo o carro descarregado. Tendo o agente Raimundo Viegas respondido que era de sua ordem, e quem mandava ali era elle, tendo o sr. Waldemar Trini dito ao agente que só desejava sobre aquillo e ir-se.

P- Diz se não houve discussão ob. agente Raimundo Viegas com o sr. Waldemar Trini se aquelle pergunta ou fala menor de fato havia?

R- Não. não por se achar ocupado no descarregamento do carro, usada maior tensão a dubra.

Sabatini Libero Salim
Liga dos PSC.

Adm. Marinha. Inf. 2
Centro Danúbio - Rio - v

fl 55

4º Interrogado - Sr. Maria Etchette, consumante de maconha.

P. - O que sabe nos informar sobre o incidente David sobre o furto do carro 4102, com o agente Ramón Díaz?

R. - Pela manhã do dia 21 compareceu elle interrogado, a estação afim de perguntar meu carro para carregamento de tabaco. Foi elle então dito pelo agente José Varela que no desvio fiocheste traba impossível o carro 4102 que pedia sua necessidade para outros caminhões por seu custo; mas, se o mesmo tivesse poderia ser legal, pediu na mesma ocasião que após verificadas isto viesse a estação substituir as formalidades. Serviu-lhe o mesmo a licença o carregamento voltando a estação como elle lhe pediu. Tendo nessa ocasião já assumido a atuação o agente Ramón Díaz, quem esperava pelos mesmos cerca de meia hora e este não apareceu, dirigiu se ao local do carregamento afim de providenciar sobre o que faria sua sua iniciado, porém, ao saber do recinto foi informado pelo agente Ramón Díaz que o proprietário não poderia carregar o carro 4102 por estar o mesmo a disposição do Movimento. O agente José Varela que estava presente ponderou que tal

circunstância não impedia o aproveita-
 mento do carro, bastando para tanto
 que o Movimento fosse dito sacrificado.
 Com isso não concordou o agente
 Ramão Veiga dizendo não ser possível
 fugar-se por esse fórum, determinando
 o descarregamento do carro. A vista
 disso o interrogado dirigiu-se ao sr.
 Waldemar Freire, chefe dos estru-
 turis da polícia e que estava fiscali-
 sando o carregamento, pedindo-o ao
 per da exigência do agente Ramão
 Veiga. O sr. Waldemar Freire dirigiu-se
 então a estação para entender-se com
 o agente o qual confirmou - - - - -
 que não podia fornecer o carro fo-
 rmar que o sr. Freire lhe dissesse
 que ia entender-se a respeito do
 caso com o sr. Inspector do Trânsito
 as que o agente Veiga responderam
 dirigindo que podia se entender - - - - -
 com o Inspector, Director e podia
 ir ali a essa de rechazo. Em
 vista disso o sr. Waldemar entender-
 se com o seu criado Projaceno, o sr. Edmundo
 Freire, que é o chefe da finca Freire
 & Freitas em P. Fundo, o qual
 dirigiu-se a P. Fundo dando parte
 ao sr. Inspector do Trânsito. Estes
 factos passaram-se as 10,30 horas
 da manhã, hora em que o
 sr. Edmundo Freire seguiu a P.
 Fundo. Logo após ao meio dia

foi o interrogado procurado pelo guarda-chuva Sebastião que da parte do agente pudra dar laudos para auxiliar o desenragamento do carro. Nesta ocasião e ainda presente o guarda-chuva chegou o sr. Waldemar Trini que cientificou a elle, depositante, que tivera comunicações telefônicas de seu vizinho Coimbra avisando que o carro podia ser carregado de ordem do sr. Inspector do Futebol não sendo necessário dar satisfação aos agentes e que o Inspector ia providenciar o arreio imediata mente nesse sentido. Dirigindo-se então para o local onde se achava o carro para prosseguir o carregamento, encontrou o guarda-chuva Colatto procurando já o desenragamento do carro. Dirigindo-se a este pediu que suspusesse o trabalho até que elle depositante, ou o sr. Waldemar Trini se entradassem com o agente Tenório atendidos. Sabendo que intercedeu-se com o sr. Waldemar Trini, encerrou-se o sr. com o agente Raulino Vieira que acompanhado de outros guardas-chuvas irá em direção ao carro, não podendo informar o que se passou após o parquamento não estando presente. Só retornaram ao local para terminar o desenragamento do carro, e o que conta

nos abremos oportunitas anunciantes ao
presente processo.

P- Tem mais alguma coisa a declarar?

R- Declaro que muitas vezes vendo a
estação fico vendo muitos veículos, e
que muitos erros, etc., visto encontrar
na o agente Ramón Vazga e lhe
na informado que o mesmo
se recebeu em sua casa de com-
unis que contavam de seu
filho por mim era de sua proprie-
dade, dizendo muitas vezes de sua
atendida. Declaro mais que foi
impedido de depositar dentro do
muito da estação para entrega a
V. Faria, sob a alegação de que
ele, o agente, o fornecesse ex-
clusivo naquela local, nigo-
mo outro que realizasse esse
uso no caso que Cogumelos Vazga.
Nada mais tem a declarar,
assim a presente depoimento,
que eu o mesmo confirme.

Yano Yette

Cipriano Borges, P.R.C.

Setor de Monitoramento - Infra-

Brasília - Distrito Federal - L.M.

5º Interrogado - Ramón Vazga, agente
da estação de Peleápolis.

P- O que pode informar sobre o in-
dente David com a Suspeitoria
do Tráfego e com o Sr. Waldegrave
Faria, originado pelo fornecimento

do carro 4102?

R. - Que com o suspeito do tráfico não havia nenhuma alguma, julgando haver alguma mal entendida quando com elle falou desse fotógrafo, que nesse momento já havia fechado com outro carro em substituição ao de v. 4102 que mandaria descarregar, em virtude da arbitrariedade da firma Alpha Matte que havia em v. ob carro dem a respectiva requisição. Na ocasião em que falou com o sr. suspeito do tráfico, cerca das 13,00 horas, o carro que havia dado em substituição ao de v. 4102, já se achava com o engamento quasi pronto.

P. - Como se explica entao que v. havendo requisições conste no livro respetivo ella mesma feita?

R. - A requisição só foi feita depois de iniciado o engamento.

P. - Não tem conhecimento que o agente Dantas havia pedido o carro 4102 para v. que lhe servisse com a escusa de vinte reais regularizar a execução do carro?

R. - Que si tem conhecimento do agente Dantas de estar o carro já em engamento, não lhe digo mais nisso.

12

que havia entrado o carro. deve acusar-se
que considerando uma arbitrarie-
dade da firma lancar suas do-
cemas sem tal -o requerimento, e em
virtude disto se acham a disposição
do abastecimento, e que toman a
medida de mandal -o descarregar.

P.- A que horas saíram das margens
o carro H102?

R.- Os 11 horas e cinco minutos, mais
ou menos, mandou se parar o ca-
rregamento e não sendo atendida
a ordem foi pessoalmente com
os guarda-chaves, ao 12.30 hor.
mais ou menos, para efectuar
a descarga, deixando a madeira
devidamente empilhada, isto é,
empilhada.

P.- A que horas teve entendimento com
o Sr. Inspector do Trâns. pelo ph-
ônólio?

R.- Os 13.25 horas, mais ou menos.

P.- Qual foi a ordem recebida da Lec-
toria do Trâns e quais as provi-
dências tomadas para cumprir as
e dar ao por do facto?

R.- O Inspector do Trâns lhe determinou
que ~~suspasse~~ o carro a disposição
da firma, numa vez que o carro
ele servia e que já estava iniciado
o carregamento. Tal ordem não
poderia ser cumprida mais por-
quanto o carro H102 já estava

fl 55

desenregado e o que havia sido posto
a disposição da firma para substituir-o
já estava com o enregamento
quasi presumptamente, dando desse facto
conhecimento ao sr. Inspetor do
Trajego quando lhe falem pelo pho-
nópore. Devo acrescentar que de
acções com a ordem recebida
fizuei o caminho 4102 que a mesma
firma corrigiu no dia 23. manda
te nova requisição.

P.- Porque motivo deixaste o recinto
exterior do guincho de trânsito para des-
pachos de dois vagões enregados pela
firma em questão?

R.- Por não querer a firma pagar o
imposto devido o que foi feito
depois em P. Funchal, conforme
comunicaram que lhe fez o balanço
pudo por isso desembargar os caminhos.

P.- Tiveste alguma atracto com o sr. Waldemar
Freire na occasião em que
mandaste proceder a descarga
do caminho 4102?

R.- Na occasião em que era desenregado
o caminho nem tive atracto algum
sómente o sr. Waldemar Freire mandou
me de ordem de quem estava sendo
desenregado o caminho. Tendo eu, o
disponente, lhe declarado que era
de sua ordem, agente, as que
o mesmo constatou de modo que
era só o que queria saber, reticendo-

Depois de descarregado o carro e quando
seguiu para a estação, foi abordado pelo
sr. Waldemar Trein, que se achava em
companhia dos srs. Janibaldi Pereira
de Oliveira e Otto Schmidt, o qual
esse pugnou-se confirmar que haviam
seguido o vagão e o agendado de
resolver em preto ao que ele
foi respondido que quanto a des-
carga do vagão, sim, quanto a
agressão de resolver, não, porque
isso não tinha autoridade, e
que ele deixasse de ser entusias-
mado de invenções, que
se fossem agredidos de resolver seu
comunista por tentar, ficando
por esta forma encerrado o incidente.

P.- Quais os relatos que mantém com
os componentes da firma Trein &
Lima?

R.- Em particularmente nenhuma tem
com os componentes da firma
Trein & Lima e que poderão
existir acertamentos por parte
dentre originais por cobranças
de estadias, observações em estoros de
despejos de madeira, etc. em
tudo havendo entretanto discussão
alguma entre as partes.

P.- Tem mais alguma coisa a declarar?
R.- Deixaria declarar que sempre foi um
grito pelos verdadeiros direitos loca-
lidade diante os exigências do

fls 59

serviços, em tratando-se dos maus
carregamentos dos carros, que muitas
vezes fogem descarregar para seu conta-
do e observaçõe em notas que as
vezes não é a expressão da verdade
relativa ao estado da madeira - seca
ou molhada - em fim na fidel obser-
vação das ordens em vigor.

Quanto ao descontentamento de ordenanças
enviadas de seus superiores, sem
pre pessoas no desempenho de
seus funções que isto já mais
acostumasse, se forceando-se sempre
por bem cumpril-as, momente
no caso presente tratando-se do
Sr. Lattes Lacroix, com quem
já tratou bem em outros pecotes,
sempre na melhor disposição.
Sendo elle pessoa de sua especial
admiração.

Nada mais tendo a declarar, as-
signa o presente que lido acaba
conforme.

Tomás Ribeiro
Engenheiro Mec.

Adm. Minas Gf. 2

Bento Gonçalves - Rio -

6º Testemunado - José Varela, agente
substituto, re-inquerido em face
de divergências nos dissenhos
propostos pelo agente Ramón Deiga,
para selar os.

P - A que horas foi redigido o caro de 102

a finma, digo ao sr. Mario Matte?

R - As 9.30 ou 8 horas. Tendo sido observado pelo depoente que se o carro servisse para o enegamento que voltasse a estacionar para cumprir as formalidades. Nesta circunstancia o agente Deiga foi questionado pelo depoente duas vezes.

P - A que horas voltou o sr. Mario Matte para regularizar os documentos do carro?

R - O sr. Matte voltou as 10.30 horas, não sei com certeza, sendo que outro já notava na estação avisando que o carro não servia e que já estava em cumprimento. Foi tudo o depoente entregue a estação ao agente Deiga, disse ao sr. Matte que se entendesse com o agente Deiga a fim de fechar o depósito da requisição, nisso pelo qual o imóvel C.F. 10 foi interditado pelo agente Deiga e não pelo depoente.

P - Por quem foi fechado o carro de ordem do sr. Inspector do trânsito, a finma interrompida, digo em quanto?

R - a primeira vez, em que lhe deu a ordem do sr. Inspector do trânsito, pelo depoente e após o incidente é da ordem do sr. Inspector do trânsito pelo agente Ramon Deiga.

Declarado

Registado p. R.R.

Adm. Correg. Inf.

Centro Dançol - Lm -

o - O sistema é de suporte para funções
que permitem a realização de processos
de negócio que podem ser realizados
no ambiente externo ou interno à organização.
O sistema de suporte para funções
de negócio é o conjunto de processos
que permitem a realização de processos

Exemplo:

F. - O sistema de suporte para funções
que permitem a realização de processos
que permitem a realização de processos

29/11/11

ragaçais com os quais não concordou o
 agente Ramón Díaz, insistindo no seu
 ponto de vista. Ao que o depoente respondeu
 ter dito que não desarrugaria e que
 via o entendimento com o Inspetor do
 Trânsito, a respeito. A esta alegação atendeu
 o agente Díez que podria entender-se
 com o Inspetor do Trânsito, com a Directoria,
 podendo ir até a casa do cachorro;
 após este fato o depoente retirou-se indo
 ter entendimento com o seu vizinho Edmundo
 que imediatamente, seguiu a P. Freixo
 de auto entender-se com o Inspetor do
 Trânsito. Logo após ao meio dia, recebeu
 uma comunicação telefônica de P. Freixo
 da parte do seu vizinho Edmundo, soube
 por este que o Inspetor do Trânsito,
 com o qual se entendera, ia expedir
 ordens para que prosseguisse o con-
 gamento do carro. A visita disso o
 depoente dirigiu ao local onde estava
 o carro em serviço para tomar as
 providências necessárias. Ali chegou
 o encontrou os quatro chaves da
 estrutura e um outro trabalhador proce-
 dendo a descarga das madeiras enre-
 gadidas no fundo carro, depositando-
 as, juntamente, em depósito aberto, anexo
 ao do interessado, abrindo-se tam-
 bém, presente o agente Ramón Díaz,
 junto ao local suspeitado a uma
 pilha de berrotes, em atitude agressiva
 com a mão no revolver que tinha à

ABR 1979

a ciuturn. Dirigiu-se o depoente aos guarda-espóhos, indagando de quem de quem estavam procedendo a descarga do carro. A esta interrogação respondeu o próprio agente Ramón Verga dirigindo-se de sua ordem, pois quem mandava ali era ele, agente. Léo foi sólido em torno à atitude agressiva que havia do repressor, virado para o lado do depoente dando a volta por de trás da borda do carro. O depoente, à vista da atitude agressiva, achou prudente não reagir, limitando-se a dizer que era só aquilo que desejava saber, retirando-se. De acordo com instruções que seu irmão lhe havia transmitido e que foram dados pelo Inspetor do Trânsito, procedeu-se uma prova teste mental do ocorrido que está anexada ao presente processo. Estando em companhia dos srs. Jribaldo Pereira de Oliveira, Otto Schmitt, Mario Matto e Carlos Matto Sozo, passou por elos o agente Ramón Verga que se dirigiu a estocas. Encantados com o depoente para que em posseus desse teste mental acima citadas, confirmou-se que fôr de sua ordem que se procedera a descarga do carro em questão, bem como tutuca-que-dil-ô de revolver em punho. A primeira circunstância o agente confirmou, negando a segunda, retirando-se após

dijo ao depoente uma serie de suspe-
cções. O depoente Seguiu entao com os
testemunhos para o local donde se achava
o carro para que este se anti-ficasse
da descarga effectuada. Ali chegados
ainda encontraram um dos guarda-chuvas
e um outro trabalhando terminando a des-
carga do carro. O depoente intupiu-se nove
minutos o guarda-chuva que este con-
firmasse que era de cunhado do agente
que estavam procedendo a descarga.
Foi assim para que este dissesse
e não havia visto quando o agente
o aviseu de resolver. A primeira
circunstância o guarda-chuva esque-
ceu; a seguir o disse que havia
visto quando o agente havia a mais
de resolução o que foi quando os
testemunhos, não quando os de-
clarados, nem chegou, em prove-
tos terminais, por meia milha dista.

P.- Pode nos indicar a hora apresen-
tada em que se passaram estes
factos, especialmente aquella em
que foi iniciado a descarga do
carro 4102?

R.- Pode indicar que a descarga do carro
4102 foi efectuada após meio dia.
mas podendo precisar a hora.

P.- A que horas foi iniciado o enche-
miento do carro 4101?

R.- O carro 4101 tem o seu enrugamento
envidrado as 11,15 horas. Que o depoente

fl 77

declarou que o carro 4101 não foi carregado em substituição do carro 4102 e sim tratava-se de dois pedidos. Tendo sido o 4102 equipado em primeiro lugar deixando de o ser o outro em vista do agente nunca se a fugar a sua visão.

O carro 4101 foi carregado com provavelmente 1½ polegada e o 4102 com provavelmente 2 polegadas, sendo que para o fornecimento do 4101 não foi exigida a assinatura no livro de negociação, nem o depósito igualmente.

P.- Tem mais alguma coisa a declarar?

R.- Deixa, para declarar a actuação do agente Ramão Driga, digo que este procura criar embarracos ao fornecimento das guias de trânsito para livre desapacho dos carros, recusando-se a fregar o desapacho dos carros sem o pagamento da taxa devida e quando recebe esta não continua da recibo os postos, contrariando a frase em vigor.

Informa mais o depoente que o agente Ramão Driga se distraídos de seus negócios, atendendo uma essa de negócios que mantinha sob a firma Driga & Filho, podendo o depoente afirmar em o referido negócio de sua propriedade por assim lhe ter declarado o agente Ramão Driga e na publico e notório que frequentemente o próprio agente atendia o negócio no bairro, quando ate varia os olhos,

- 2 -

lugo diariamente ali o procuravam para
se lucrar os seus获otos que se ultimava-
vam com a d. Ferreira. Esta casa de
negocios da baixa no final do anno
proximo passado.

O agente Ramos Vieira nogueu tambem
com o fornecedor de lula a d. Ferreira
por intermedio da firma Scapellini, em
tugos que fazia em nome de outrem.
Muitas vezes o deposito assistiu quando
o agente Vieira fazia os pagamentos
aos fornecedores dentro da propria agen-
cia. Os proprios deposito e agente de-
clararam algumas vezes diante de si a este
negocio, e numa vez em que julga-
rei o agente rubris outrem de trans-
ferencia, este lhe disse que nao a
aceitaria em vista desses interesses
preferindo desistir de.

Em testemunha, o sr. Nicolina Quebil,
que algumas vezes o agente Ramos
Vieira costumava tratar as molas
de pilhas de lula ja entregue, sem
velas e usivamente entregal-as a
d. Ferreira, por intermedio da firma
Scapellini.

Nada mais tenho a declarar, assinou
o presente que li o acto conforme

Waldemar Freire

Eugenio Soops. Pro.

Adonias Moura - susc

Waldemar Freire - susc -

23
flib

Parecer

Em face das declarações con-
tanto dos depoimentos das pessoas
ouvidas no presente inquérito, che-
gamos as conclusões seguintes:

O agente Ramón Teija partiu
a de firma imediatamente, certo,
por sua impertinência, o que é im-
provável pelo incidente surgido que
deu origem ao presente inquérito.
Mostrou-se indignado, mas acatou
a ordem dada pelo suspeito do
tráfico, pelo promotor e magis-
trado, seu superior, em cerca 155.
Apesar do agente Ramón Teija ter
em seu depoimento esta circunstância
ela resulta evidente pelos depoimentos
de testemunhas e informações verbais
prestadas pelo sr. suspeito do tráfico.
Assim a ordem lhe foi dada para que
permitisse que fosse completado o carre-
gamento do carro 4102, cerca das 12
horas, permanecendo o mesmo à descarga
do carro as 12.30 horas, mais ou menos,
portanto, depois de haver recebido a ordem
refida. A alegação do agente Ramón
Teija, de não querer fornecer o carro
por não ter a requisição, certo procede,
pois tanto o agente Jai Barallo em seu
depoimento declarou que o carro 4102
lhe foi posto à disposição o sr. Dr. Mario Matte
com a constatação deste subor uniforme se
o mesmo lhe servia, e, esse afirmativo.

poderia iniciar o enquadramento devendo estar
à estação apesar, para legalizar os documentos.
O fornecimento, pela segunda vez, do carro 4102
à firma interessada, só foi feita no dia
23, após avolum insistente do Superintendente do
Trafego e Movimento. Motivou-se violento
e grossário com os partes interessados, denun-
ciando não estar na altura das funções
que exercia.

Consta dos documentos do presente inqué-
rito que no acusado, contra o agente Paiva
Vieira que não houve em consideração
para o julgamento do presente caso, poi-
entendendo que, não se relacionava com
o incidente surgido, devendo ser objeto de
outro inquérito.

Opinamos para que o agente Paiva
Vieira seja suspenso, por 30 dias, de
seus serviços e reenviado disciplinar-
mente, imediatamente.

Passo Fundo, 27 de Junho de 1933

Eugênio Lohr Ribeiro.

Adm. Monarq. Tiff.

Ensend. D. S. L. - L. -



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Nº 90/139

Passo Fundo, 24 de janeiro de 1933.

Srs. INF-2 - RV-6 - INC-5.

Membros da comissão de Inquerito, a que responde o Agente de Pulador sr. RAMÃO VEIGA.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Consoante ordem do sr. Diretor Geral, incluso passo ás vossas mãos o "file" relativo ao incidente havido entre esta Inspetoria e o agente RAMÃO VEIGA, e que deu origem ao inquerito a que ide proceder.

É de meu dever informar-vos que, de há muito venho recebendo queixas contra a atuação do aludido agente na estação que dirige, pelo seu modo descortez e mesmo violento de tratar ás partes, trazendo um mau estar geral no meio em que exerce a sua função.

Há tempos houve um incidente semelhante com o sr. Jorge Glaschester, questão essa que foi dirimida com a minha intervenção.

Nessa ocasião o sr. Glaschester pretendeu levar a efeito, uma denúncia sobre negócios de lenha, em que disse estar o agente VAIGA envolvido, assim como sobre um armazém pelo mesmo agente mantido nas imediações da estação e que tais negócios originaram atritos entre o mesmo e as partes, denúncia essa que depois relaxou.

Seria, pois, conveniente ouvir o sr. Glaschester, como os demais exportadores de Pulador, afim de elucidar convenientemente

-segue-



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Nº

II

mente a questão em tela.

Junto também um abaixo assinado, ou prova testemunhal, da violencia exercida pelo agente VEIGA, relativamente á des carga a que o mesmo mandou proceder, do vagão nr. 4102, contra as ordens que recebera desta Inspetoria, como tudo se acha compendiado nos documentos apostos.

Saudações.

Lamego F. Lamego
Inspetor do Trafego.

1/4
C/AJP-2

fl66

Raçao Ferrea do Rio Grande do Sul

TELEGRAMMA EM VIAGEM N.

Estado de São Paulo 30 Jan 1933
Do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul

Mrs vez Graciosa
imprensa repórter se
vai Pd dicas,
seguinte veio da
abertura da para
ver em 1933 domínio
segundo para aquela
estação garante Cha.
Mais ~~CONFIRMACAO~~ Pólos que
corre.

N.º ITEM	N.º ITEM	APRESENTAÇÃO		HORA DE ZONA ESTADUAL	ADVERTENCIAS
		DATA	HORA		

V. F. R. S.

TELEGRAFO

Telegrama n. 21 da Estação de Pará n. de ordem 100

Número de palavras 52 Apresentado dia 20 Hora 10:00

Ponto telegráfico 337

Recebido da Estação de Pará Pelo telegrafista 337

Day de 1935 às 10:00

Gabinete

ENDEREÇO

{ ao Tele. Of. Lic. Lúcio
do clif

Quero proceder em Julgador
inquérito administrativo para
dever responsabilidade quanto
Paulo Vilela em incidente
ocorrido, e este fato
no ônus utique pelo
Tele. Of., o qual designa
a ser julgado ou fazer
fronte comissão

C. E. TELEGRAFO

M. T. C.

n. a n. da Estação de n. de ordem:

Número de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegráfico

668

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia de de 193 ás

EN. EREÇO

*H**ingenuo**Bem Vão**reunir-se em São Paulo**dia 25 deste**Grauado Souza*

VIAÇÃO FERREA DO RIO CRANDE DO SUL
TELEGRAMMA N.^o 121

Mod. T J 500
fl 69

Estação de

P. Fundo

21

Janeiro

de 193

3

Do

INF-5

Ao

AJF-2

"URGENTE"

AC

Hoje, pelas 14 horas esteve nesta Inspetoria, procedente de Pulador, um dos membros da firma TREIN IRMÃOS, pedindo-me providencias relativamente ao modo do agente VEIGA tratar firmas exportadoras daquela localidade.

E' o caso de terem sido colocados alguns vagões vazios no desvio GLASCHESTER para serem carregados por alguns exportadores entre cujos vagões achava-se o de nr. 4102.

Firma TREIN, ~~conforme praxe estabelecida pelo próprio agente VEIGA~~, utilizou-se deste vagão e quando veiu trazer as notas a despacho o agente impugnou-as, alegando que aquele vagão era curto e não podia ser carregado.

Interessados reclamaram, alegando prejuízos de descarregá-lo novamente, agente porém, por mero capricho ou má vontade recusou-se mandando-os que viessem se queixar.

Diante do exposto fui ao aparelho e pedi explicações ao agente, ponderando-lhe ao mesmo tempo que não devia abrir lutas futeis com os exportadores e que fosse pessoalmente ao desvio para verificar se o vagão estava principiado e servia aos interessados que lhes cedesse.

Independentemente disso passei-lhe um telegrama sob nr. 155, disendo que os únicos que podiam reclamar sobre o comprimento do carro eram os interessados e não ele agente, que estava intimando-os a descarregarem o carro novamente sob pretexto injustificável de que o carro era curto.

CONFIRMAÇÃO

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL
TELEGRAMMA N.^o

Mod. 17 b
fl 70
de 193

Estação de

de

Do

An

Ao contrário das minhas instruções agente foi ao desvio e fez atirar tabous ao chão e ainda de revolver em punho ameaçou um dos membros da firma dizendo que ali quem mandava era ele agente.

Pedi ao movimento, em aviso 156 pusesse dito vagão á disposição da firma citada, afim de provar a sua vontade do agente em pretender sustentar seu capricho prejudicial Viação.

Referido vagão, segundo informação que obtive, foi cedido á firma em questão pelo agente Varallo, hoje, antes de entregar estação.

Não me conformando com atitude violenta, indisciplinar e desrespeitosa do agente Veiga, que hoje reassumiu exercício de seu cargo e tão atrabilariamente se condus, venho solicitar-vos providências a seu respeito, independente de um inquerito administrativo para apurar sua responsabilidade, que também solicito.

Desejo, outro sim, não fazer parte desse inquerito.

CONFIRMAÇÃO

V. F. R. G. S.

TELEGRAFO

Mod. T. 6

Telegrama n. 945 da Estação de Suaria n. de ordem:

Número de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de

Pelo telegrafista

Dia 21 de de 1933 às

ENDEREÇO

Apart. ao lado
3130

De acordo aciso

155 ss faz 5 vagas
109 4502 delle serem
afetas ferro fundo
privado

Ribeiro

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.^o

Estação de
Do

P. Fmido
Info

S. de Imbituba
Ao

Mod. T-1000
1142
de 1933

Fim Frein ~~as~~ Imbituba c/ Agm
ma que já iniciou a
Carregar Carro n^o 4102, que
despós de hora iniciado car-
regamento ~~as~~ o mesmo está a des-
carregá-lo sob pretêsto de que
tal carro é cunho st.
Não posso compreender
vossa atitude para as partes e
CONFIRMAÇÃO

VIAÇÃO FERREA DO RIO CRANDE DO SUL
TELEGRAMMA N.^o

Moçambique
de 193

Estação de _____ de _____
Do _____ Ao _____

que poderão encarar meu carro
por não lhes servir, ao agente,
não compete obrigar a devolução
de meu carro sob protesto da entidade.
Esse circunstância só
interessa ao Correagador etc.

Muito vog que fique ja
mencionado tal Comunicamento deixando
permanetir que Conforme, pois não
é justo seja prejudicada por
meu simples capricho ~~sem~~ in-
justificável.

Lemay

CONFIRMAÇÃO

V. F. R. G. S.

TELEGRAFO

Mos. T. 6

Telegrama n. 33 da Estação de Belo Horizonte n. de ordem:

Numero de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegrafico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Day de 1937 às 10h 30m

ENDEREÇO

R. 02 Largo do Rosário
Vou n.º 18 da Rua Fernandes
Rita com a Vrffale em dia
que recebi seu telegrama que
Matao, onde vitória de Salomão
deve sair, ate agora do b.
não veio n.º 18 com aquele
sóter com o que é a represa
fazendo que não desce mais
mucha chuva pois não é
sómente dia que que
cometi que os ribeirões se fizeram
preciso esses senhor
preservar.

R. Vrffale

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.^o 158

Estação de

P. Fazenda
Tijucas

de Januário

Do

Ao

Agente
Pulada

Mod. 1075
1933

Mgente. cf Hjpa - Agm.

Pela terceira vez haja u.
Cabo reclamado fim Trem
de que vos é desaconselhado
reclamar regras das duas Canas
para Carragem madeira ~~ft~~
Com urgencia. Lamm

CONFIRMAÇÃO

V. F. R. G. S.

TELEGRAFO

Mod. T. 6

Telegrama n. 33 da Estação de Putados n. de ordem:

Número de palavras 60 Apresentado dia 21 Hora 1952

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de São Paulo Pelo telegrafista RR
Dia 21 de 1952 às 20,7

SB Info 9 APP

ENDEREÇO

Open

Vouzo São Paulo: estou tendo
vitória de derrota morteza
pela sua tração bruta pois
assim é exato que em Novo
agreditido como os moscas a insetos
bandidos pois somente fiz
retirar as poncos. Falei que
estavam em cima do carro,
que não foram feitos os
letras e são infelizes. Comumente
na hora em que ver falle
pelo menos que já estava o leito
carro que ficou para debaixo
de trás a costa com mais de metade
completamente quebrado. De expliqui
pela sua tração bruta
Somente tinha um carro
que não faltou em desordem

TELEGRAFO

Telegrama n. _____ da Estação de _____ n. de ordem: _____

Número de palavras _____ Apresentado dia _____ Hora _____

Ponto telegrafico _____

Recebido da Estação de _____ Pelo telegrafista _____

Dia _____ de _____ de 193 _____ às _____

ENDERECO { _____

a ordem do V. I. para o
 presidente da UF 4102 o
 para a que o VZ 4101 para
 nomei para substituto se
 vestava como digo para que
 e ficou aliada sua requi-
 sitam melhor po fizer de-
 e fizera e dariu al accord
 Voz de ordem o UF 4102. achou que
 devia entao entregar metade da
 linha para ilustra Chape na
 compreenderam bem minha informaçao
 a exposito do assunto. fom
 incapaz de desculpar os erros
 sempre que um funcionario
 cumprido de suas obrigações
 de fazer entregar Vozes para
 e malogrado peca' em

Telegrama n. _____ da Estação de _____ n. de ordem: *1018*

Número de palavras _____ Apresentado dia _____ Hora _____

Ponto telegráfico _____

Recebido da Estação de _____ Pelo telegrafista _____

Dia _____ de _____ de 193 _____ às _____

ENDEREÇO {

*Ilustre Chefe de Estado Major
 das Forças de Terra e Mar e Ar
 Mandou abra imediato e não
 demorar muito tempo
 que, na forma Vos que opõem
 Vos que odi com ardor
 e não com violencia e em
 todo que a moralidade que
 os motivos de distinção
 de serviço*

R. Dunga

VIAÇÃO FERREA DO RIO CRANDE DO SUL
TELEGRAMMA N.^o 120.

Mod. T 7.50

Estação de Passo Fundo

, 21 de Janeiro

de 1933

Do

INF-5

Ao Agente Pulador C/AJP-2 AJM-1

"Uragute"

Ao vosso 29.

Fato de ter sido posto vagão 4102 á disposição Movimento não impedia de carrega-lo e informar Movimento de sua utilização, pois foi remetido para essa estação para ser carregado por quem o precisasse e não para devolve-lo vazio.

Quando tive convosco entendimento pelo fonógrafo e vos declarei devieis consentir seu carregamento e confirmei em aviso 155, devieis concordar cede-lo á firma TREIN IRMÃOS que já havia iniciado serviço, tanto mais que dita firma achava e acha que vagão lhe convém.

Vosso dever era acatar minhas ordens e não desrespeitar-las como fizestes.

Ao envez do que vos determinei fostes ao desvio GLAS-CHESTER acompanhado de dois guarda-chaves e arbitrariamente mandastes ati-

CONFIRMAÇÃO

-Segue-

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL
TELEGRAMMA N.^o

Med/T/7/60

Estação de

de

Do

Ao

de 193

rar madeira ao chão e ainda de revolver em punho, segundo estou informado, ameaçastes a um dos sócios da firma.

Praxe de serem carregados os vagões naquele desvio e depois traçarem-vos os números e despachos, foi estabelecida por vós ha muito tempo, segundo ainda estou informado e portanto se houve despotismo foi de vossa parte devido vossa atitude violenta.

Considerando vosso procedimento indisciplinar, desrespeitoso á minha autoridade e de uma violencia inaudita e injustificavel, pedirei providencias á Chefia, bem como um inquerito administrativo para apurar responsabilidades.

CONFIRMAÇÃO

Telegrama n.

da Estação de

n. de ordem:

Número de palavras

Apresentado dia

Hora

Ponto telegráfico

Receipto da Estação de

Pelo telegrafista

Dia 9 de

de 193

ás

ENDEREÇO

AS Bd, acs
 Jeféz Cj juiz
 Infante

Aos 50 155 de 06:
 acordó aviso 25 de hontem do
 08 31 Voraldo aos 09 01
 6 ref 4102 por curto dch
 se dispositivos do sr Ojui
 Orelia Trindas alluci
 Riam este seu tel - o
 diliguidade lhe respon
 das destas iniciando
 carregamento saiu
 depois disso que saiu
 sr Waldvando Meirel
 ssa dos Campanhão
 da munição fábrica
 diger jo l para iria
 do o Carregamento

Telegrama n. _____ da Estação de _____ n. de ordem: _____

Número de palavras _____ Apresentado dia _____ Hora _____

Ponto telegráfico _____

Recebido da Estação de _____ Pelo telegrafista _____

Dia _____ de _____ de 193 _____ às _____

ENDEREÇO {

Mandando avista o que não
fazem - repúdio total
Fracas Alpídeos faltam
Sócio que desportivo
do SL Grein fui des
carregar esse carro
e fiquei - ele outro
pois considero eu
abuso dos Srs. Madureira
irmãos Lauçau do Juão
abs carros vários em
a distribuição do risoto
aberto e seu a demida
Repúdio. Até deixa
esta vez tornei fin
não quer reinar a
anarquia nos serviços
e para moralidade

Telegrama n. _____ da Estação de _____ n. de ordem: _____
 Número de palavras _____ Apresentado dia _____ Hora _____
 Ponto telegráfico _____
 Recebido da Estação de _____ Pelo telegrafista _____
 Dia _____ de _____ de 193 _____ às _____

ENDEREÇO

II

O respeito da função
que ocupo, o Sr. Dr.
que a Cossia premeira
lhesse uma repreensão
fora invadida
contra mim, pois
sou ento tributar
ans esse cargo é
em dos dias que
de que, alii disse falso
que havia vários des-
cusões abrui para
atender sua que
requisição. O Sr. Waldemar
que apesar de ter
tirado as paixas
falava que tinha
em torno a

TELEGRAFO

Telegrama n. da Estação de n. de ordem:

Número de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista 10154

Dia de de 193 às

ENDEREÇO

III

Carro foi ao local que
 já - que seu palanque
 que ferei quando
 que representa - o
 centro em umas
 não tinha discutir
 com, elle. Esse
 Seus respeitos
 em alusão seu
 pagar suas despesas
 carros sua respectiva
 distribuição.

Raimundo

VIAÇÃO FERREA DO RIO CRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.^o 155

Med. T. 10/35

de 1933

Estação de

Do

P. F. M. D. S.

01 de

Ao

Janeiro,
Jpm,
Sme

urgente
peço dar ordem agente
Prelador Seja fornecido
á firma Stein Smot RJ 4102
Caro que comemorar aquele
fim Carrasco e agente por
fim Górnichos está interessado
atender Dalt protesto estar mais dis-
posição

CONFIRMAÇÃO

Lemm

V. F. R. G. S.

TELEGRAFO

M. T. G.

Telegrama n. 34 da Estação de Olinda n.º de ordem:

Número de palavras 34 Apresentado dia 31 Hora 90

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Pernambuco Pelo telegrafista

Day 31 de 1933 às 00h00m

As PD Jogo

ENDEREÇO

C/ APP2

Vossa M.º de Ofici

forma prision humos

este tem com requintado

esta estação. At acord

Vossa ordem que turks

durada em forma

lha e vj 4102 por em sua

servos estes quando

reclamam mentira a

V. S. pais de afogar se ha

não turks requintado

de morrer

A Vida

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.^o 160

Mod. 7 bis
fl 87
de 193 3

Estação de

Do

S. Lemos
Imps

21 de

Ao

Jnacis
St. Gente
Bridalor

Informar imediatamente
se já pregestos disponem
em São Leônidas Lemos
Carro 4102.



CONFIRMAÇÃO

AS88

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

TELEGRAMMA EM VIAGEM N^o 44

Estação do Commercial, 21 de Julho de 1933
Do Dr. S. A. J. Fagundes

Agente de
segurança
conforme anexo
assim como consta
na **CONFIRMAÇÃO**
Dentro de
pouco tempo
o agente da
polícia

Nº. DE SÉRIE	Nº. DE ITEMS	APRESENTAÇÃO		HORA		ADVERTÊNCIAS
		DATA	HORA	DE COMPRAÇÃO	DE VENDA	
						<i>lactâncias</i>

fl 89

V. São Ferreira do Rio Grande do Sul

TELEGRAMMA EM VIAGEM N. 47

Estação de VDT 24 de Janeiro de 1933
 Do Ao S. Ferreira

CONFIRMACAO
 A Vara de Vendas do Pe-
 queirojave afora
 amincado na faca, tem
 para m-

N.º ITEM	S.º ITEM	APRESENTAÇÃO		HORA		ADVERTENCIAS
		DATA	HORA	DE TAMB. EXCELEN.	DE TAMB. EXCELEN.	

fls-90

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

TELEGRAMMA EM VIAGEM N. 43

Estação de Comodoro de Jan/33
 Do Info Ao Agente
Passeio

Viagem 1/33
 Em vista tardes reu
 submetto a agente.
foi administrativa
 ficar em aberto ven-
 dro verá estação a
 partir apresentação
vossos obstáculo que
deve hoje cir e
o que entre garcis
estação imediatamente.

N.º	N.º	APRESENTAÇÃO		HORA		ADVERTENCIAS
		DATA	HORA	do dia:	do mês:	
						Patum

F. R. G. S.

TELEGRAFO

Mod. T 6

Telegrama n. _____ da Estação de _____ n. de ordem: 9991

Número de palavras _____ Apresentado dia _____ Hora _____

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de _____ Pelo telegrafista _____

Da _____ de 193 _____ às _____

ENDERECO

{ _____

Guia de faturamento
para o dia 10 de junho
mesmo operador
não pode ser feita
entrega para o dia 10 de
julho e só pode ser
entregue a dia 10 de
agosto ou depois
que não haja atraso
não pode ser feita
entrega para o dia 10 de
setembro ou depois
que não haja atraso
o carro devido a horas
de que se faz a entrega
a pagar a pagar

F. R. G. S.

TELEGRAFO

Mod. T. 6

Telegrama n. _____ da Estação de _____ n. de ordem: *1092*

Número de palavras _____ Apresentado dia _____ Hora _____

Ponto telegráfico _____

Recebido da Estação de _____ Pelo telegrafista _____

Da _____ de 193 _____ às _____

ENDERECO

*Estação a
base avançada São vestas
area artefa 117 milhas
para raglanceteos*

O Regia

V. F. R. G. S.

TELEGRAFO

Telegrama n.º 34 da Estação de São Paulo n.º de ordem:

Número de palavras 90 Apresentado dia Hora

Ponto telegráfico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia 21 de de 1933 às

ENDERECO

Mafute - Joao
Sergo

Yrola 47
Agente Postal
Siga ao lado direito
de dentro à Portaria

Cafet.

V. P. R. G. S.

TELEGRAFO

Mod. T 6

Telegrama n. 103 da Estação de _____ n. de ordem: 1004

Numero de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegrafico _____

Recebido da Estação de _____ Pelo telegrafista _____

Diá ____ de ____ de 193 ____ às ____

ENDERECO {

Brasília

V. F. R. O. S.

TELEGRAFO

Mod. T 6

Telegrama n. da Estação de n. de ordem: 1195

Numero de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegrafico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Da de 193 ás

ENDERECO {

do praca argento
ao vejo que fico
informado do processo

Hámeos

496

Dr Horacio

Praça da Sé —

Pequena Venda con-
tinua atracan-

Cosas as pra te devo
espectando orden
sociedad e opon-
do todos obstaculos
servir es pregiu
Ricardo —

fls92

Tomme au
boeuf gato sans
pepper et le fromage
avec échalisse et
morceaux d'huile
mouillée. Soupe
de fèves avec poêlée
des légumes et
du riz et du poisson
Café servi avec
un peu de sucre et

fls 98

un dos rem
disaparecidos
en la barba
gatos pendientes
a foto, inclui-
ve abreviada
colección de
poco común
sob pena de
que no se respon-

flgq

torna desunto -
lanta —

Fazendo o voo
o Flug-arranjo
acabou de levar
ber do meu se-
cretário.

Fazendo

Telegrama n. da Estação de n. de ordem:

Número de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegrafico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia de de 193..... às

ENDEREÇO {

do fogo forte
 na noite de
 cerca trinta.
 Telegrapho que
 o fogo forte esteve
 grande parte do dia
 dia de ontem caiu
 fogo grande e violento
 fogo de grande altura
 que era visível até que
 foi devido o problema
 grande o fogo forte
 devido ao calor da
 cerca por cerca duas
 horas correndo
 fogo e a grande
 pediu por duas horas

Telegrama n. da Estação de n. de ordem:

Número de palavras Apresentado dia Hora

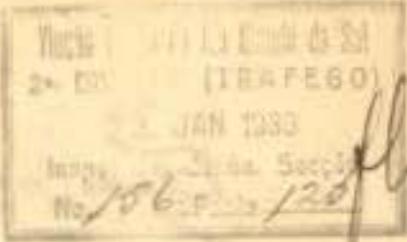
Ponto telegrafico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia de de 193 ás

ENDEREÇO

mostraram a respeito
pois descreveu alegre-
mente os efeitos
reforçou a alegria
os resultados
aguardo vossa ordens



Os abaixo assinados, tendo em carregamento o vagão nº 4.102, da Víacan Ferrea, para madeiras de pinho, o qual havia podido ser terceirizado, visto ter sido o encarregado do serviço impedido pelo agente da estação de Pilador, achando-nos com isto prejudicados, declaramos: Que se dirigem a cidade de Passo Fundo, o socio Mr. Edmundo Trein, entender-se com o inspetor da Víacan Ferrea, este então mandou, que se o vagão já estivesse juntado, testuasse com pessoas que tal vagão já estava em carregamento e neste caso continuasse o carregamento numa vez que seus serviços o mesmo. Testemunhado como o vagão já estava em parte carregado e com o mesmo nos serviu, continuamos a carregá-lo, tendo nessa ocasião aparecido o agente da estação com dois homens, mandando descarregar de sua conta as madeiras que já estavam sobre vagão. Os testemunhas abaixo punham também dizer de outros de agente ter agredido Mr. Waldeimar Trein, fazendo uso de revolver.

Trein Trein

Testemunhas.

Garialdi Ferreira de Oliveira
Olegário
Fari/4.1933

Filadélfia Fritas
Fioriante Jones da Silve
Carlos Matt Sobi

Informar

Recebidos os documentos tra informado em
22 do corrente mês.

A Viação Fazenda do Rio Grande do Sul, na en-
formidade do estabelecido no § 1º do art 53º
do Dec 20.465 de 1º de Out de 1931, submette
à consideração do P. N. do Trabalho os meia-
utes administrativos a que foi submetido
Pauão Luiz acidente da estrada de Fazenda
das fls 371 jusqu 51 vencida e inquirido
instaurado contra o acusado para apur-
ar as graves irregularidades por elle praticadas,
quando no desempenho de seu cargo.
Cuidadosamente processado depuseram no dito
inquerito 87 testemunhas, todas acusadas
em confirmar os actos de improbidade
levados a effeito por aquelle agente
que, abusando do cargo ocupado, subtra-
bia lenha da refitida estrada para
com nome suposto, vendel a a firmas
fornecedoras da mesma via-férrea
como proprietário de certo firma comum
cial, o qual fato atendia mais aos seu
próprios interesses, quando, ao contrário, que-
des obstruir quando em assumpto de
servo da dita viação.

Das fls 40a 46 se constata a defesa do
acusado que nega a autoria dos factos
allegados não ter coparticipação nenhuma
em t aludido negocio de venda de
lenha, nem falsos os depoimentos das tes-
temunhas, estas desflectos seu pro-

sucessos politicos, não ofereceu, porém o
acusado documento, testemunhas nem per-
sonal que attestasse a sua inocência
lícito nas faltas contra elle arguidas.
Tessa confluencia concluiu a comuni-
ção de inquérito pela culpabilidade do
faltoso passível da pena de demissão,
ouvido a respeito este Conselho.

Das fls 52 á que 63 o remsto e seguinte
administrativo a que, também, respondeu
Grauão Vaca fidalgo acusado de indis-
ciplina e insubordinação.

Os depoimentos constantes dos autos ven-
tifica-se e acto de insubordinação e indis-
ciplina praticado nello citado servizio
que, desrespeitando ordens recebidas do
sua Inspetor do Bragão, determinou e
exigiu de descharge do cargo n° A 102,
ignorar de ordens superiores contrárias ao
seu sentido, actuando audaz, de maneira
descortês e mesmo violenta quando no
exercício de suas funções.

acusado, porém na defesa apresentada
fls 56 e sequentes, declarou ter tomado co-
nhecimento do erro do seu Inspetor que
as circunstâncias levadas a opção no bala-
do cargo n° 102, somente após a descharge
por elle (agente) a determinada, e assim
não existindo portanto falta de acata-
mento a ordens superiores suas, tampouco
acto de insubordinação.

No parecer de fls 63, concluiu a comuni-
cação de inquérito pela suspensão, por 30 dias,

fls-105

de Pauar Voga e pela sua unidade imme-
diga.

Devem encalçar que o inquérito de fls 62 vaga
63 v., embora tenha precedido o de fls 37 e
seguentes, se encontra nos presentes autos assim
colocado, em virtude de haver a Comissão
feito essa classificação.
Constam deste processo muitos outros docu-
mentos referentes a assuntos concomitantes à
instauração dos mencionados inquéritos.

São, 23/5/33

Attoah Maia

Ass. 1^a C.

Afim de em quinze a vinte dias,
submette o presente processo ao L.
Ministro

São, 27-5-33-A. L. Ministro

Ass. de Segundo.

Proc. em 31-5-1933.

RESTITUÍDO AO SNR. DR. PROCURADOR GERAL

ÀS ORDENS DO EXMO. SNR. PRESIDENTE.

Em 5 de Junho de 1933

Quarto Soberano

Gabinete da Secretaria

4707

Ao Dr. 2º VISTA
Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1933

Procurador Geral

~~Na~~ Conformidade
de que se establece na
m. Conselho, seguindo
se de vista do autor, ao
acusado, no Secretário
pelo prazo de 10 dias, após
de que apresente a defesa
que tiver.

Rio, 9 de junho 1933
V. atenc. e firme
2º Adj. A Procurador
Geral em 10/6/33

A' considerar o Dr. Presidente

Rey, 16/6/33

Quando
Diretor

Proceda-se conforme segue o Dr. Dr. Dr.
Adjunto ao Procurador fiscal.

Em 22 de junho de 1933

D. Joaquim Moura,
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFFICIAL DE RIO —

A' Dr. Lemos para providenciar.

Rio, 24/7/1933

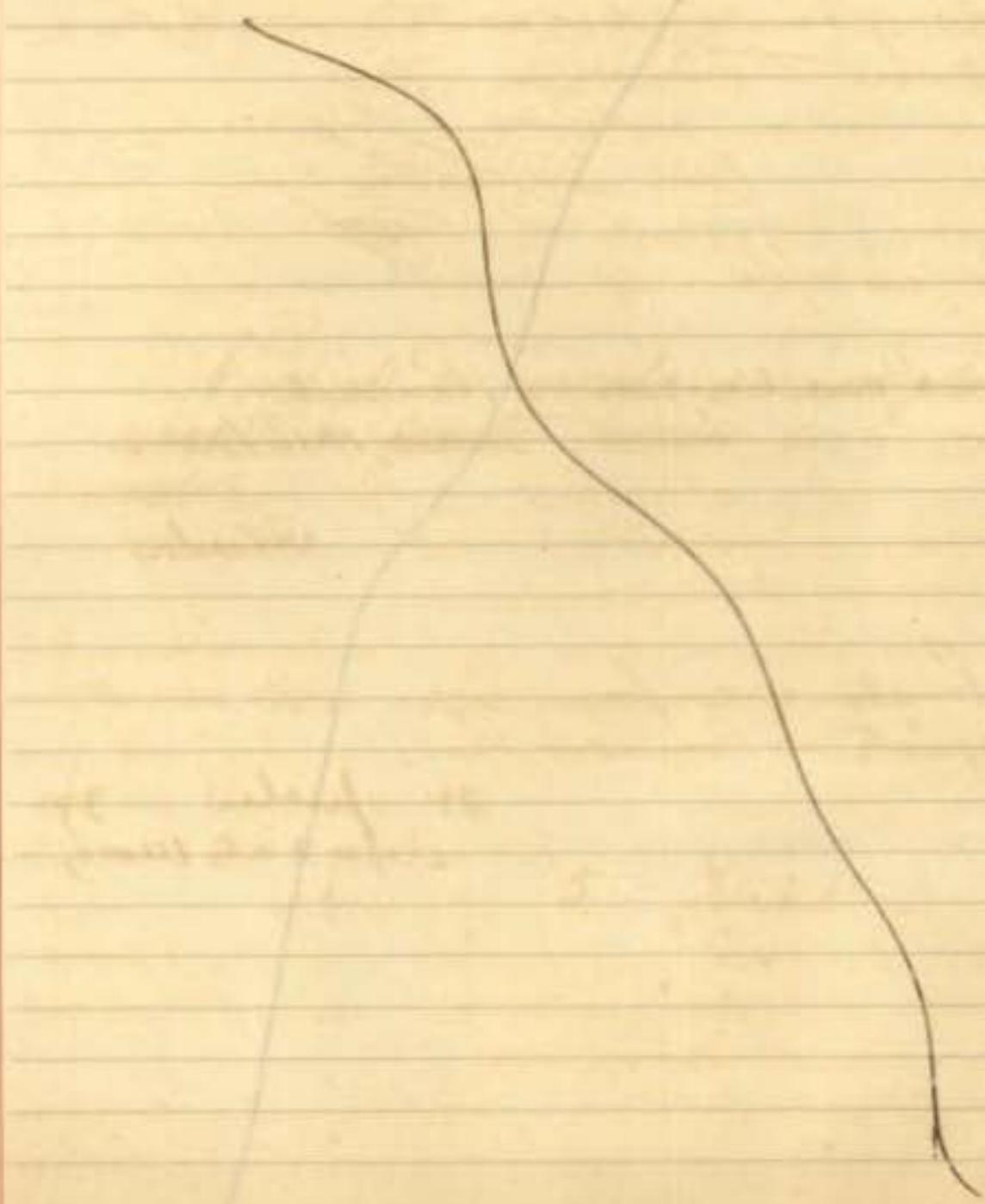
Quando
Diretor

fl1106

A'loah Maia offgr.
Rt. 28-7-33-A. J. Minino,
St. M. Socorro.

Cumprido 1° / 8/33

A'loah Maia
Ano 1º



8107
C. N. T.
M. T. I. C.

N. 4707/33

E/LA

19

Agosto

3

S-1498

Dr. ~~Ramão~~ Veiga

- Estação de Paladar - Viação Ferroviária do Rio Grande do Sul -
- Rio Grande do Sul -

Da conformidade do requerido pela Procuradoria Geral
nos autos do processo em que a Viação Ferroviária do Rio Grande do
Sul submette à apreciação deste Conselho os inquéritos adminis-
trativos contra vós instaurados, de ordem do Sr. Presidente,
communico-vos tenho o prazo de 10 dias, contados da data do
recebimento deste, para apresentardes vossas razões de defesa,
contestando as conclusões daquelles processados, para tal dan-
do-se-vos vista, nesta Secretaria, dos autos respectivos.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

48108

lo L. Salvador, para informar
si houve resposta ao ofício de fl.
vto.

Sr, 12-9-33 - J. L. Viegas,

Dra. M. Leoni

Não houve resposta

Rio, 13/9/33

J. L. Viegas
autógrafo

Tra os avisos que encaminhou
o juiz federal do Rio de Janeiro

sr, 18-9-33 - J. L. Viegas,

Dra. M. Leoni

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 17 de Setembro de 1933

Quando

Director da Secretaria

Rec. Puc. 26/9/33

VISTA

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1933

Zum
Procurador Geral

Repetir:

- 1º) peço a sua remeta certificada do tempo de férias do anual, bem como a sua folha de antecedentes;

2º) que seja submetida à Cai-
za de Inquérito e trazida a noti-
ficação do acusado para apresentar
sua defesa, no prazo de 10 dias e
contar da notificação.

Rio, 12/10/33.
Quadrat. Faria Baptista
1º adjunto do Dr. geral

2º) Súcis para preparar o expediente
de requerimento pela Inquérito.

Rio 16 de Out. 33
Quadrat. Faria Baptista
1º adjunto do Dr. geral

A Súa, para expediente,
juntando em sequida os novos
documentos.

Rio, 19-10-33 - P. L. Ninguo,
Dr. M. Pocas

Justa data apresentei projeto de expediente no sentido requerido pelo Dr. P. L. Ninguo, Procurador Geral a fls. 111, não notificando à Caixa em apreço para providenciar assim de apresentar defesa e acusado visto já ter este oferecido contestação às conclusões do inquérito q' que respondeu, com os doc. de fls. 111 e seguintes.

Rio 21/10/33. D. Joah Maia
adv. 1º

fls 109

P. 4707/33.

E/G.

23 Outubro

3

2-2114

Snr. Diretor da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Rua Voluntários da Pátria, 974.

Porto Alegre.

Rio Grande do Sul.

Na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que submeteis à consideração deste Conselho os autos do inquérito administrativo a que respondeu o agente Ramão Veiga, de ordem do Snr. Presidente, solicitando a remessa a esta Secretaria certificado de tempo de serviço do referido ferroviário, bem assim de sua fé de ofício.

Atenciosas Saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria.

Juntada
Junto ao presente processo os doc.
de fls. 111 a 110.

Rio, 23/10/99

: Eloah Maia
aut 1^o

C.N.T.
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Dr. Director da Secção
Afin de proceder à res-
posta quanto a estes
circunstâncias e fornecer a
informação a meu car-
go, considero-se faz a re-
quisição de processo enig-
mático n.º 2-4.407/33,
que subiu ao Dr. Director
desta Secretaria em 19/9/33.

Rio de Janeiro 10/10/33

Antônio C. Lima
Aug. de 1933

A Loura, para requisição.
Rio, 12-10-33 - G. S. Ministro,
Dir. da Secção.

Nesta data requisi-
tei.

Rio, 12/10/33

Leonor C. França
2º Oficial

18/9/33

47071-3

Dr. Odalgirio Corrêa
Advogado
Passo Fundo

fls/11

A DEFESA DE RAMÃO VEIGA..

ILUSTRES MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO!

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-10.629

Em 27 de Setembro de 19³³

Muito acertadamente andou o patriótico Governo Provisório introduzindo no mecanismo da Justiça da Nova República, influxo das tendências renovadoras da época, mais uma instituição por demais salutar aos legítimos interesses das massas trabalhistas.

O ódio, a malquerência de campanário ao serviço de campanhas difamantes não terão agasalho para ditar decisões deshumanas, injustas e arbitrárias perante os membros ilustres que integram o Conselho Nacional do Trabalho.

As portas dessa suprema Corte da nossa moderna organização de justiça vai bater Ramão Veiga na certeza de que seus direitos não serão postergados diante da manifesta injustiça de ataques que não traduzem a verdade dos factos os quais deram margem à instauração de dois inquéritos que neste ato examinaremos.

Denunciado pelo despeito de seus inimigos e pela inveja de seus desafetos RAMÃO VEIGA celhido nas malhas de um processo burocrático comparece, hoje, à instância magna da Repartição de Ministério do Trabalho pulverizando acusações imprecindentes amparado na robustez irrefragável de provas elencantes e na intangibilidade de um passado honesto ao serviço da coletividade que vinha servindo num período de mais de vinte (20) anos de vida pública operosa, realizadora e dinâmica.

LIGEIRO HISTÓRICO.

Em Pulador, distrito serrano, situado no Município de Passo Fundo, Ramão Veiga, cidadão honesto e funcionário ativo exercia ultimamente o cargo de agente da Estação ferroviária com atuação naquela primeira localidade. Funcionário zeloso do seu cargo, cioso das funções que desempenhava, empregada da Viação com mais de 20 anos de serviço público era ele dotado de um temperamento energico que não trazia com os interesses inconfessáveis das turmas descontentes e despeitadas. A energia e rigorismo moderado com que tratava a coisa pública afeta ao seu conhecimento não expressava um temperamento violento que, testemunhas sem escrúpulo lhe quizeram emprestar nos inquéritos que contra o mesmo instauraram, administrativa e abusivamente.

Realmente -ilustres juizes do Conselho do Trabalho- no meio das injustiças da época o afastamento administrativo do funcionário Ramão Veiga dos quadros da Viação Ferrea em atenção às conclusões de um inquérito apressado figura como uma das mais clamorosas das poucas que há memória nos anais ferroviários do Rio Grande do Sul.

A IMPRESTABILIDADE DE DOIS INQUERITOS.

Entenderam os rancorosos inimigos do sr Veiga processá-lo administrativamente e para tanto todos os meios seriam licitos de vez que se tornasse necessários. Pouco lhes importava que a mentira lhes servisse de arma sempre que lograssem o objetivo visado qual seria o de afastar de Pulador o funcionário energico para que viesse em seu lugar um agente docil e subalternos interesses em jogo.

No exercício de seu cargo, jamais escutou instruções de terceiros interessados e mau grado às ameaças dos descontentes ninguém lhe temeu ascendência para manejá-lo como queria com os destinos da Estação de Pulador. É bem exato que o movel dos processos a que responde o acusado consulta de perto interesses baixos oriundos em grande parte das chamadas questiúnculas de aldeia que o inquérito devia apurar.

Homem de bem, empregado público diligente, senhor de uma energia insuperável na obra da moralização dos serviços ferroviários teve acusações porque, no desempenho arduo da função, criou inimigos que na precipitação de dois inquéritos despejaram, sem pejo, toda a carga de suas odiosidades.

Era suficiente um grito de energia para que a miopia de certa gente que o inquérito escutou visse logo um brado de violência, quicá, começo de grande crime....

Esqueciam entretanto os que tinham na desafeição o funcionário acusado que este, humilde e sem ambição, vinha prestando ao Estado e concorrendo ao seu braço que muito e salientava no meio auguste da família ferroviária gaúcha.

COMO POIS INJUSTA E DESHUMANAMENTE ALIJAR PARA O OLHO DA RUA O EMPREGADO ZELOSO COM UMA PESADA BAGAGEM DE SERVIÇOS PRESTADOS AO RIO GRANDE DURANTE MAIS DE DUAS DECADAS DE OPEROSA VIDA PÚBLICA ?

Esta injustiça não sancionará a colenda câmara que vai atender as razões de defesa da conduta funcional de Ramão Veiga.

A Estrada por intermédio da junta competente já lhe impôs a penalidade disciplinar que consistiu em suspensão do emprego por trinta (30) dias com a imediata remoção da Estação de Pulador. (VER AUTOS E DESPACHO JULGANDO INQUERITO).

Tendo cumprido a pena imposta não obstante imprevidentemente a alta direção da Viação Ferrea não providenciou ainda na remoção do funcionário suspensão, o que, certamente será determinado em as jurídicas conclusões de respeitável Acordam que vai sentenciar os direitos líquidos que assistem a favor do agente Veiga, fazendo-o retornar ao seu posto de lutas, de ação e de trabalho.

Naõ assenta em amparo sólido o edifício acusatório levantado contra Ramão Veiga consubstanciado na precipitação de dois processos para onde afluiram os que bateriam palmas para saída do funcionário acusado cujo único crime era o de se insurgir contra instruções que reputava prejudiciais à ordem e à moralidade do serviço público.

O CASO DO FORNECIMENTO DO CARRO 4lo2.

As sindicâncias do primeiro inquérito objetivaram o famoso caso do fornecimento do carro 4lo2. Naõ se ajusta à verdade dos acontecimentos o que se imputa em desabono à conduta funcional do acusado no caso daquele fornecimento. Como bem explica o sr agente Veiga nemhum incidente de gravidade se originou entre ele e o sr Inspetor do Trafego. Ocorreu apenas um ligeiro mal entendido, pequeno desencontro de instruções distribuídas. Agente da Estrada, controlador do serviço público, Ramão Veiga no exercício normal do seu cargo determinou que o carro 4lo2 ficasse à disposição do Movimento. Era uma ordem legal emanada de autoridade competente no exercício legítimo de sua função pública. Admitindo - somente para argumentar - que o agente se insurgisse contra a ordem do Inspetor quando muito infringiria disposições regulamentares na hierarquia ferroviária sujeitando-se, talvez a uma penalidade de advertência e de indole disciplinar. Mesmo nesta hipótese era necessário examinasse o Inspetor na propria localidade de Pulador a legitimidade ou não das medidas tomadas pelo agente Veiga, ou vindo os motivos amparadores do seu ato e jamais, contentando-se com as queixas de uma parte que se dizia prejudicada naquela emergência: o sr Valdemar Trein, que pretendia o carregamento do carro 4lo2.

Acresce mais que o citado comerciante Valdemar Trein, da firma Trein e Irmãos, não ficava prejudicado naquela situação visto que o agente Veiga lhe havia franqueado um outro carro, em substituição ao que pretendia, bastando apenas o cumprimento da formalidade da requisição que seria feita imediatamente.

O INQUERITO não atendeu esse aspecto importante do problema e das denúncias sem bases que examinamos. Comercial e economicamente nenhum prejuízo ocasionou à firma queixosa o ato legítimo do sr. Ramão Veiga substituindo, para o fornecimento, um carro por um outro.

Poderíamos entrar na apreciação de fatores pessoais, determinadores das acusações articuladas nos inqueritos. É quem é membro do Conselho - o libelo que se ergueu contra o funcionário Ramão Veiga vem da lama de Pulador como manifestação subalterna de um personagem morbido, estéril e dissolvente.

A PROVA TESTEMUNHAL ACUSATORIA.

Não procurou o inquerito auscultar a consciência pública da localidade de Pulador. Coligiu provas acusatorias em fontes suspeitas à verdade e ao funcionário supostamente falso. Vejamos, por exemplo, quem é JOSE VARALO, testemunha no inquerito:

Funcionário da Estrada de Ferro José Valalo certo dia abandonou a Vilação e foi dedicar-se à atividade comercial na cidade de Cruz Alta. Não tardou a decretação de sua falência ficando no mundo comercial bastante conhecido e retrato moral daquele funcionário-comerciante. Falido entendeu regressar aos quadros da Vilação ferrea. Chegando em Pulador para substituir Ramão Veiga agremiou as simpatias dos desafetos deste cidadão que o cercaram amavelmente e o sr. Varalo com o fito de jogar contra a sorte do primeiro nas increpações maldosas de um inquerito burocrático.

Outra testemunha que faltou à verdade é o sr. JORGE GLASCHESTER com quem Veiga se desentendeu certa vez em virtude de ter aquele querido intervir no serviço de manobras de máquinas. O particular é pessoa alheia ao serviço público pouco importava que Glaschester tivesse um desvio particular para seus trabalhos visto que o referido movimento de manobras é feito sob a administração do agente.

Da mesma forma triu à verdade o sr. Mário Matte, comerciante de madeira, adiantando que iniciou o carregamento do carro 4102 sem entender-se com Veiga porque não o encontrou na Estação.

Ora - ilustres juizes - a arbitrariedade do sr. Matte é manifesta visto como si realmente esperou o agente e não o encontrou deveria entender-se com o ajudante do agente, e não o fez.

Cometendo uma medida discricionária teve seu trabalho impedido por determinação legítima e contraria ao sr. agente. E é este o funcionário trabalhador e ativo a que se imputa as faltas de negligência na função e violência no cargo. Si tivesse inerte deixado que os particulares interferissem no serviço da Estrada certamente não seria agora vítima de acusações maldosas. Como cumpriu o dever pela moralidade do cargo e il-o juntando contas com as acusações levantadas e perante esse inatacável e integerrime conselho de Juizes na repartição acatada de Ministério do Trabalho. Não fará alongar demais a crítica profissional examinarmos um por um os depoimentos de indivíduos alcolatras, inescrupulosos que foram ouvidos no inquerito, acusando Ramão Veiga, como sejam entre outros o guarda-chaves IGNACIO VOLLMAM.

A ROBUSTA, INDESTRUTIVEL PROVA TESTEMUNHAL DE DEFESA-

As declarações prestadas abonadoras do proceder correto do funcionário processado sr. Ramão Veiga são, pelo número e pela idoneidade dos seus sinistros, de um valor moral e jurídico irrefragáveis de modo a a inutilizar os elementos de acusações nos inqueritos abertos para responsabilizar um homem de bem, de energia e de ação.

É APPARICIO NUNES, madeireiro antigo, conhecendo o acusado desde que assumiu a direção da Estação de Pulador quem se surprende contra os ataques erguidos contra o sr. Veiga, afirmado ter este, naquela localidade, sempre "se conduzido com exemplar conduta funcional".

(Ver doc. nº 1)

É JOÃO TAVARES DA SILVA, antigo funcionário da Vilação Ferrea, que esclarece nunca ter o acusado "negociado lenha ou de qualquer natureza". (DOC. Nº 2).

HENRIQUE SCARPELLINI GHEZZI, chefe da firma H. SCARPELLINI e FILHO, he-

86-114

homem publico honrado e criterioso, com cuja firma diz o inquerito que Ramão Veiga mantinha negocios de lenha ou madeira, quem afirma numa declaracão que acompanha esta defesa que nunca teve com o funcionario acusado negocio alguma. (VER DOC.Nº 3). Como

se constata pelas Notas anexas (doc .nº 4) os negocios de lenha da firma H.Scarpellini e Filhos eram feitos com CEZARIO VEIGA, progenitor de Ramão. E o proprio sr Henrique Scarpellini Ghezzi, ex-Prefeito de Passo Fundo, homem de palavra e de honra quem corroborava a afirmativa de Cezario Veiga.

Agora si a Estrada receiava na proteçao dispensada ao sr Cezario Veiga pelo seu filho, agente da Estação, creando um regimen natural de favoritismo era caso de removel-o para outros pentes digo rumos jamais demitindo a pretexto de inquerites domesticos, injustos e difamantes. (VER DOCS.Nº 3 e 4).

São tambem diversos chefes de trem de cargas que operam na zona ferroviaria de Pulador quem, com a responsabilidade de seus cargos, afirmam positivamente (DOC.Nº 5) que:

"de acordo com as ordens do respetivo agente, sr RAMÃO VEIGA, sempre fizemos as manobras de distribuição de carros nos desvios existentes em Pulador para o carregamento de madeiras. Essa declaração é feita de nossa espontânea vontade visto ter sido o mesmo agente acusado em inquérito administrativo de que não fazia as ditas manobras de distribuição de carros". DOC N° 5.

Assinam esse documento probatorio 7 chefes de trem os quais não foram como deveria ser, ouvidos nos processos.

É AINDA FREDERICO GRAEFF FILHO, madeireiro, de Pulador, conhecendo pessoalmente Ramão Veiga quem esclarece que :

"constando-me ter sido o mesmo sr (Veiga) denunciado como negociante de lenha, ou estabelecido com outro ramo de negocio, naquela localidade, como de facto foi denunciado, de claro ser inexata tal afirmativa, bem como declaro também que, na qualidade de agente da referida estação da Viação Ferrea, o sr Ramão Veiga, sempre sehouve com corretismo, quer na atenção dispensada às partes, quer no cumprimento de seus demais deveres publicos"

(DOC.Nº 6)

Alem de outras provas de natureza testemunhal robustecendo nesses pentes de vista documentando a improcedencia das acusações erguidas contra Ramão Veiga tambem um abaixo assinado" firmado pelos habitantes do pequeno povoado de Pulador, evidenciando a simpatia de que se tornou credor pelas suas qualidades, publicas e privadas, o sr agente ora injustamente processado (DOC N° 7)

EM CONCLUSÃO .

Depois da serena analise das peças de convicção que apresentamos à sabia apreciação dos membros acatados do Conselho Nacional do Trabalho demonstrando à saciedade que se não justificam as razões apontadas nos inquerites realizados atribuindo ao agente Ramão Veiga a qualidade de comerciante de madeira e funcionário arbitrio e descontrolado se esperamos um Acordam na altura do xix espirito de justiça e da inteligência dessa integerrima camara julgadora não tomando conhecimento em derradeira instância dos inquerites instaurados contra o funcionário acusado, mandando que regresse ao serviço ativespreintegrado na coletividade ferroviária do Rio Grande do Sul.

É postulado vitorioso na ciencia da prova que "quando a acusação nada prova a defesa tudo prova". Mas -acatados julgadores na especie em exame fomos adiante provando robustamente que não assenta na realidade dos fatos a acusação que se levantou, violenta, contra o funcionário Ramão Veiga.

A sua DEFESA aguarda confiante uma decisão reparadora de injustiças que se ~~anunçaram~~ cometidas na precipitação destes inqueritos.

Ms. 115

Dr. Edalgir Corrêa

Advogado

Passe Fundo

V

Operário obscuro da grandeza econômica do Rio Grande, trabalhador dinâmico na obra de seu equilíbrio, RAMÃO VEIGA, confia no Orgão amplicar das necessidades do proletariado brasileiro, sublime criação da Pátria Nova, e espera do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO uma sentença que consulte os principios superiores, de DIREITO, da EQUIDADE e DA JUSTIÇA.

Jass Fundo 20 de Setembro de 1935
ff. Edalgir Corrêa

Com uma procuração e 13 documentos.

Dato supra
Edalgir Corrêa

fls 116

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRASLADO

Livro N.^o 16

Fls. 44

PROCURAÇÃO bastante que faz Ramão Veiga, como abaixo se declara:

SAIBAM todos quantos este publico Instrumento de Procuração Bastante virem que no ano de mil novecentos e trinta e tres nesta cidade de Passo Fundo,

Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e um dias do mes de Setembro em meu cartorio compareceu o outorgante supra, casado, funcionario publico, brasileiro, residente em Pulador, neste Municipio,

reconhecido pelo proprio de mim notario e das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse que nomeia e constitue seu bastante procurador neste Estado e no rio de Janeiro no DR. Odalgiro Correa, solteiro, maior, bacharel em direito, advogado neste Região Serrana, para quem outorga poderes para fazer sua defesa perante o Conselho Nacional do Trabalho e repartições da Vila Ferrea, neste Estado, assinando razões, interpondo recursos, frimando quaisquer documentos, tudo para completo desamparho deste mandato e subata belecer.

fls 116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TARIFADO

n. 11A

n. 11B

Intitular do instrumento, nome, endereço e número da casa onde se encontra o notário.

E assim me pedi u lhe fizesse este Instrumento que lhe li, ach ou conforme, aceit ou , ratific ou e assi na com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim Leandro Missel e Herculano Trindade Filho, aqui residentes, perantemim, Honorino Malheiros, notario que escrevi e assino. Selado com 2\$200 de selo federal. Pago Fundo 21 de Setembro de 1933. Honorino Malheiros. Ramão Veiga. Leandro Missel. Herculano Trindade Filho. Nada mais consta.

Primeiro traslado bem e fielmente extraido do original. Eu, Honorino Malheiros, notario subscrito e assinado em publico e falso

Ponto alto - HM da vinda d
Pano



APARICIO NUNES
DEPOSITO DE MADEIRAS
PULADOR e CARASINHO
Rio Grande do Sul - Brasil

Doc n° 1

Nº 114



DECLARAÇÃO

Declaro a bem da verdade que conheço o snr. Ramão Veiga desde sua chegada em Pulador, Município de Passo Fundo, tendo com ele convivido até o ano de 1930, data esta em que transferi residencia para esta Villa de Carasinho, porém conservando meus negócios de madeiras naquela Estação, onde o mesmo snr. Veiga como Agente da Estrada de Ferro daquella Localidade sempre se conduziu com exemplar conduta funcional.-

O inquerito administrativo que contra o mesmo instaurou a Estrada de Ferro não ouviu o depoimento daqueles que como eu por força da minha profissão de negociante de madeiras naquela Localidade, tiveram ocasião de apreciar a retidão do seu comportamento.

Quanto ao serviço de manobras dos carros para o carregamento de madeiras sempre foi feito pelo snr. Veiga com a maior boa vontade.-

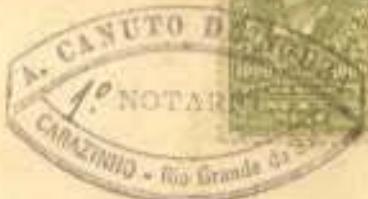
Pode a presente ser utilizada para qualquer fim.

Aparicio Nunes
Reconhecço verdadeira a firma
supra; do que de fá.

Em testemunho *R* da verdade.

Carasinho, 18 de Setembro de 1933

O Notario *A. CANUTO D. LIMA*



Rec. 2100

L.

Doc n° 2.

fl. 118

DECLARAÇÃO:

Eu João Tavares da Silva, jornaleiro e ex-bombeiro da Viação Ferréa, residindo atualmente na Villa de Carasinho; Tendo chegado ao meu conhecimento que pessoas inescrupulosas, valeu-se de meu nome para acusar ao Snr. Ramão Veiga agente da Viação Ferréa na estação do Pulador de ter lançado mão criminosamente em lenha da referida Viação Ferréa ou que o mesmo Senhor tinha negócio de lenha ou de qualquer natureza; DECLARO Para qualquer efeito que nunca fiz declaração alguma contra esse Senhor, pois nada sei em desabono do mesmo.
 Pode o Snr. Ramão Veiga faser desta o uso que lhe convier, a qual vai assinada sobre estampilhas federais de 1\$200 e á rogo por eu não saber ler e nem escrever.

Coronel 1778 1678
 1778
 A rogo te jor falso ou livre jor
 nos sobr _____: Attesto
 Testemunhas: Lydia - Tavares da Silva
 " Mamede Nunes Pimenta

Assentado verdadeiras traz assin.

(Luzia, dou R\$ 60000)

Em Viamão - EM da verdade

Pa Ho



out 1883
 Luzia



H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.^o 2610

Entrega efectuada pelo Sr.

em

Cidade Leigo
Janv. 1933

513 m Puchs 956.500

docs n^o

4

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.^o 2657

Entrega effeuada pelo Sr.

em *Ceará Teixeira*

Setembro 933

330^º b lenha 1153,000

33^º Nós pinho 415,850

1564,850

1564,8

256,5

264,

2088,3

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

abf21

Nota N.^o 2661

Entrega efectuada pelo Sr.

em Março de 1931.

563⁹ m³ lenha 3.819,500
87⁰ m³ nós pinho 961,500

3.780,900

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

OROS ALTA - PRAZO PENDO

LOJAS DE VAREJO - FABRICA DE OROS ALTA - PRAZO PENDO

11/000
8740

5000
56890

44000

77000

81000

96160

100000

15000

30000

25000

28195000

(Aviso: não se responsabiliza por erros de digitação ou impressão)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Yufaz

Nota N.^o 2622.

Entrega efectuada pelo Sr.

em Caxias do Sul 1933

286 m de lenha / 431,000

110 m Nós pinho / 210,000

2.641,000

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CURS ALTA - MAAO UNDO

LONDRA DE RIMA, DOMINGOS E NOITES DE RIMA A DIA A DIA

Vote Y.

Linha de elegibilidade pelo 2º

ano

para o voto direto

outubro de 1988.

(não obstante o que venha a ser determinado no caso)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA.

Nota N.^o 9419

Entrega effectuada pelo Sr.

em

Cesar Teixeira
Maio 93

300 kg de Lenha

1.520,00

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO PIRENAICA

8124

Nota N.^o 2776

Entrega effectuada pelo Sr.

em

Cezario Krige
Junho 935.

1543 leches 486,50
Entrega a Rabot 200,00
Total 686,50

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.º 3748.

Entrega effectuada pelo Sr.

em

George Reijo
Julho 1933

10025

89,5 Nós Pinhos 984 m
494,0 m lecho 2.372,00

3.357,50

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.^o 2613

Entrega efectuada pelo Sr.

em

*Flávio Scarpellini
Caxias Ligeira
Autuado 1932*

35 m³ Pinheiros 385,00

431,2 leirão 215,00

3.541,00

2521,00

0331,1

2.872,1

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.^o 2619

Entrega efectuada pelo Sr.

em Novembro 1932

1932

19 m³ M³ pinho R\$ 209,00

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CURSO ALTA - PASSO FUNDO

ORGANIZAÇÃO DE FERIAS, ORGANIZAÇÃO E TURISMO

Curta Viagem

em

1.564
209

1.773

(não se encontra o número de matrícula do aluno)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NOS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.^o 2619

C. 2619

Entrega efectuada pelo Sr.

Octavio Viga

em

Dezembro 932

14 m³ Nós pinho 154.000

282 m³ Lenha 1.110.000

1.564.000

1.564

300

1.764.300

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

16429
Doc 113

Passo Fundo, 17 Setembro, 1933.

Honr. Sr. Henrique S. Chezzi
N/C.

Solicito-lhe declarar ao pe' desta, autorizando-me a falar o uso que me convier, se em qualquer tempo, mantive com V. S. negócio de qualquer natureza.

Muito grata pela vossa resposta, far com estima e consideração.

Atenciosamente
Adm' At't' Adm'

Ramalho Soárez

Honr. Ramalho Soárez

Respondo negativamente à pergunta. Contudo na presente falta. Pode V. S. fazer do presente uso que cheguei.

Fundo, 17/9/33

Honr. Ramalho Soárez

Ree

21

Recorde-se que a provisão entre os
Brasileiros e o Brasil d'ou 16 (1.000)

em determinado dia da verdade

Passo Fundo

Don



33

say



Doc 5 fls 430

Nos abaixo assinados, chefes de trem de cargas da viação ferrovia do Rio Grande do Sul, 2a. Divisão, 5a. Secção do tráfego, com sede em Passo Fundo.

DECLARAMOS: Para qualquer efeito que viajamos diariamente, no trecho de Passo Fundo à Cruz Alta, e que em serviço dos trens na estação de Pularor, de acordo com as ordens do respetivo agente, Snr. Ramão Veiga, sempre fizemos as manobras de distribuição de carros nos desvios ali existentes para o cárregamento de madeiras.

Essa declaração é feita de nossas espontânea vontade e em vista de ter sido o mesmo agente acusado em inquérito administrativo de que não fazia as ditas manobras de distribuição de carros.

Pode o mesmo Snr. fazer desta o uso que lhe convier à qual vale selada com 1\$400 de selos federais.

Pularor 20/10/1933
8/10/1933

Atílano Sibasifrisca

Oscar [illegible]
Darival [illegible] dos Santos

Manoel F. Costa

Alfredo [illegible] Ferreira
Jamari [illegible]

15/10/1933

João Domingos da Rosa

Assentamento verdaçaria fute jucio

Supra sou eu (H. Soe)

Em testemunho f/1º da verdade

Passo Fundo, 1

Hon



33

Agulherino



fls 131

doc n° 6

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que trabalho, com depósito de madeiras, na estação de Pulador, 1º distrito deste município, desde o dia 20 de maio de 1928, até a data infra, desde cuja data conheço, pessoalmente, o snr. Ramão Veiga, agente da supra referida estação da Viação Ferrea.

Outrosim: constando-me ter sido o mesmo snr. denunciado como negociante de lenha, ou estabelecido com outro ramo de negocio, naquela localidade, como de fato foi denunciado, declaro ser inexacto tal afirmativa, bem como, declaro também, que, na qualidade de agente da supra referida estação da Viação Ferrea, o snr. Ramão Veiga, sempre se houve com corretismo, quer na atuação dispensada ás partes, quer no cumprimento de seus demais deveres públicos.

Pode o mesmo snr. fazer desta o uso que lhe convier, a qual firmo sobre estanquinhos federais de 1.000.

Passo Fundo, 19 de outubro de 33
19/10/33 17/10/33

Federico Guacile



Reconheço verdadeiramente a firma

Lugra dos R.

Em testemunho *100* da verdade.

Passo Fundo, 1º

Honorino



3 - 3

allevoy

343

Doc. 7

fl. 132

Nos os abaixo assinados, moradores e residentes em Paladon,
1º Distrito do município de Passo Fundo Estado do
Rio Grande do Sul, Brazil.

Vimos por meio do presente, declarar para qualquer
efeito, que conhecemos o Snr. Ramão Veiga como agente
da viação férrea nesta localidade, à cerca de vinte
anos, e que reconhecemos no referido Senhor, um Funci-
onário exemplar, de carácter elevado, e atencioso,
ao público, tanto no desempenho de seu cargo como, como
cidadão em sua vida particular.

Pode o Snr. Ramão Veiga, fazer destas o uso que lhe
convier, qual vise assinado sobre entampilhas federais
de 1\$200.

M

Eduardo Lapa Sant'Anna	Comercio
Franzico Pereira	Comercio
Paladon, 1º de Setembro de 1933.	
Bazeliodes Romnes	jornalism
José Grimaldi Lancellotti	Trein.
Gumereundo Vargas	Trein.
Ernesto Lacort	Trein.
Kadolpho de Freitas	operário
Sebastião Silveira Sobrinho	teleciclista
Jose Faithart	Agricultor
Franzico Lins	Livraria
Faltino Marinha	Carpintiro
Ismael	Equusio
Ygao Lacort	Ariadano
Jacquin de Santos	jornalismo
Paulino Rodrigues	jornalista
Alfredo Bittencourt	jornalista
Rogério Lacort	chinelro
Miguel Lacort	criador

Ree

Nomes:

Profissões

Ismael Euofre Kauas	Criador
José Kauas da Silva	Carpinteiro
Cracio Euofre Kauas	Criador
Adelino Bittencourt	jornalheiro
Portinor Bittencourt Chaves	Operario
Sebastiao Rodriguez	Barbeiro
Oscarie Siqueira Vigariado	segualem.
Antonio da Silveira Costa	Agricultor
Francisco Freitas Vieira	Criador
Severiano Borba de Farias	Criador
José Borba de Farias	Criador
Fioravante Gomes da Silva	jornalheiro
Fernando Ferreira da Silva	Agricultor
Francescides Ferreira da Silva	jornalheiro
Adelio Antônio da Silva	Agricultor
Edmundo Gomes da Silva	Agricultor
Francescides Gonçalves	jornalheiro
Edmundo da Mota Beiria	Torneiro
Josino Ferreira Lopes	Concedor
Oswaldo Weissheimer	Comercio
Gilherme Strell	Carteiro
Pedro Jacob Gottmer	Industria lista
Eduardo Jacob Müller	Agricultor
José Strellges	Industrialista
Gustavo Hernes	Industrialista
Fausto Mariano Salles	Comercio
Franccisco Cattaneo	Agricultor

(Reconhecido verdadeiro e feito em 10 de outubro)

reto e sujo, dono de 27000

Em testemunho da verdade.

Ismael Kauas,

Kauas



33

Setor

Names:

Office #133

C o p i a .

fla 134

Carta N° A/90/438.

Passo Fundo, 6 de Março de 1933.

Do INF-5 ao snr. Agente.

P U L A D O R :

INQUERITO ADMINISTRATIVO:

Transcrevo, a seguir, o memorandum nº.I/117/98/382, de 18 de fevereiro p. findo, do snr. AJF-2:
Comunico-vos, para os devidos fins, que o snr. Dr. solucionando o inquerito administrativo a que respondeu o agente RAMÃO VEIGA, da Puliador, em despacho de 2 do corrente mandou que se proceda de acordo com o parecer da comissão, que opinou pela suspensão do referido empregado, por 30 dias, e sua imediata remoção da estação de Puliador.
Providencie quanto á suspensão e findo o prazo da mesma, providenciará sua remoção para outra secção.

É essa a solução dada no primeiro inquerito a que respondeu o agente RAMÃO VEIGA.
Deve o mesmo esperar a solução do segundo inquerito a que está respondendo.

Cientificae ao interessado.

(a) Latino F. Lacroix.
Inspetor do trânsito.

Doc n° 9

(CÓPIA)

fl 735

Pulador 29 de Maio de 1933.

Exmº Snr. Dr. Flores da Cunha
D.D. Interventor Federal do estado do Rio G. do Sul

Porto Alegre.

Adaho ser exonerado cargo agente 4a.classe estação viação ferréa em PULADOR, depois ser funcionário da mesma ha 23 anos mais ou menos. Fui submetido á dois inqueritos administrativos, tendo deponto contra mim 23 individuos reconhecidamente peripistas, cujo elemento contrario ao governo de v. excia. foram por mim combatidos pela palavra, no periodo da revolução de 1932, entre os quais está Garibaldi Persira d'Oliveira, comissario de polícia, que no principio do movimento revolucionario acima, aconselhava até mesmo elemento nosso companheiro a se esconderem nos matos, para não servirem ao governo. bem como teve tambem gente de sobre aviso para pegarem em armas ao primeiro grito que desse o chefe Borgista Snr. Nicolau de Araujo Vergueira.

Como eu me encontrasse vigilante e fiel ao governo de v. excia e do exregio Dr. Getulio Vargas, fui odioso por esse elemento, que conseguiram a adesão do inspetor do trânsito desta secção, Snr. Latino Fernandes Lacroix, elemento tambem Borgista e Peripista, que na minha presença pronunciou-se, contra o governo de v. excia, a ponto de vos tratar de traidor por occasião da prisão do Dr. Borges. Aqui na 5a. secção do trânsito o Snr. Latino anchia a boca em vos chamar traidor, nunca disso foi dado conhecimento á v. excia, por tratar-se de um chefe de serviço e ninguem querer se incompatibilizar, arriscando a perda do proprio emprego.

Snre. Latino vendo á causa perdida para os Paulistas e já é ultima ora por amor ao pão de cada dia, ganho na viação ferréa, ofereceu sua adesão e dos funcionários seus subalternos, ao partido Republicano Liberal, do qual é v. excia, o Digno chefe.

Saiha ilustre General, que si a vitória da revolução, dependesse desse elemento, estariam irremediavelmente perdidos; Pois o Snr. Latino sabedor que eu era, um baluarte defensor do governo, nessa localidade, por questão de fornecimento de um carro plataforma á firma Train Irmãos, que tinha agarrado o mesmo carro arbitrariamente sem seu requisitado e ainda por estar o mesmo a disposição do movimento, eu com o fim de reprimir esse abuso, e não vir a desmoralização reinar nos serviços por mim dirigidos, fiz descarregar algumas madeiras que, a aludida firma já havia posto em cima do carro, e forneci outro imediatamente em seu lugar.

Com visos de desmoralizar meu ato, e vingança política, o Snr. Latino inventou que eu havia por questão do carro acima desmentido ordens suas; desmoralizando meu ato, fez-me fornecer o carro aludido a mesma firma dois dias depois.

Sabedor de minha incompatibilidade política com o elemento acima o Snr. Latino, pôs á campo e reunindo dito elemento, levando o mesmo para o terreno de dois inqueritos administrativos, cheios de injúrias contra mim, sendo que até individuos alcoolizados depuseram: sendo no final do ultimo inquerito exarado a sentença pelo Snr. Latino, tratando-me de homem desclassificado e de individuo perigoso solicitando minha exoneração do cargo.

Veja v. excia. Ilustre General, somente depois de bem servir á viação ferréa 23 anos, é que ganhei esse título; provavelmente esse veio como prêmio, por ter eu muitas vezes arriscado a propria vida em defesa de seus interesses, batendo-me sempre pelos seus progressos, ordem e respeito.

Em 1924 fui removido de Leões, para Cerrito para moralizar os serviços ali que se achavam anarquizados, e que o agente Snr. Urdanagá, não tinha a energia precisa para reprimir os abusos que então reinava por parte do comércio, sendo por mim normalizada essa situação de coisas, com risco da minha propria vida, conforme pode atestar o Snr. Virgílio dos Santos, que então era inspetor do trânsito, daquela secção.

Fui promovido de classe por bons serviços prestados no ano de 1925

CONTINUA: *

16736

de Ibaret para Santa Rosa, e deixa para Povo Novo; tendo em Povo Novo tido uma luta corporal com um indivíduo que reprova sua atitude inconveniente na plataforma da referida estação, tendo o mesmo me agredido do qual tenho marcas por dentadas que recebi na luta; e que ficarão permanentemente em meu corpo; cujo indivíduo foi processado pela viação ferréa.

Nesse mesmo ano e local fui agredido de revolver por um indivíduo que se portava também inconveniente na plataforma, por cujo motivo sensurei-o dando causa à tal agressão, esse indivíduo foi também processado pela viação ferréa.

Enses dois casos poderá ser atestados pelo Exmo Sr. João Fernandes Moreira, atualmente chefe da via permanente, o qual era por essa ocasião, intendente em Rio Grande.

O elemento que depono no inquérito referido é chefiado pelo comissário Garibaldi, Borgista ardoroso, saudoso, frentista, o qual aderiu ao partido Republicano Liberal, à ultima ora, por amor a comissão que tem na recadação dos impostos municipal, elemento traidor que não cansa de demonstrar as saudades da República velha e seus chefes persepistas.

Não se pode duvidar que esse elemento traidor, não houvesse votado com a frente única, muito embora tivessem passagens e hotel pago pelo governo em passo fundo, pois ainda hoje quando se proporciona ocasião esse elemento abaten na pessoa e no governo de v. excia.

Prova evidente de que furaram a chapa, votando na frente única.

Ilustre General aqui fica o meu protesto contra a demissão que

me foi dada pela Diretoria da viação ferréa.

Estou me munindo de documentos que comprovam o contrario das acusações que me foram feitas, muitas delas já se acham em meu poder,

e em tempo irei por intermédio um advogado procurar justiça.

Conto que v. excia. possuidor de um coração magnanimo, não consumirá que a Diretoria da viação ferréa, fassa de mim uma vítima de tão clamorosa injustiça.

Pego mandeis pessoa independente nesse meio ferroviário, examinar autentica dos inqueritos a que aludo; bem como documentos que posso para minha defesa.

Respeitosas Saudações.

Ramalho

Assento perante a justiça
supra (dou 16/1/00)
Em testemunho da verdade.

Passo Fundo.

Hon



doc n° 10

fl 132

Declaracão

Declaro para todos os fins de direito que
resido na Estação de Sulador, 1º distrito
de Passo Fundo, desde 1º de Dezembro de 1931
como criador, conhecendo o Mr. Ramão
Viiga, agente da supra referida estação
da V. ferrea, desde 8 de Novembro de 1931
Outrosim: constando-me ter sido o mesmo
Mr. denunciado como negociante de
lenha, ou estabelecido com outro ramo
de negocio, nesta localidade, como de
fato foi denunciado, declaro ser in-
verdade, tal afirmativa, bem como
declaro para todos os direitos, o Mr. Ra-
mão Viiga, agente da referida esta-
ção da V. ferrea, sempre mostrou-se
diligente, quer para com o publico,
quer para o cumprimento de
funcionario publico.

Pode o mesmo Mr. fazer desta o
uso que lhe convier. a qual
firmo sobre utampilhas federais
de 19300

Passo Fundo 14 Março de 1933

91335 91335

Joaquim Pinto de Freitas.

Reconheço verdadeira e precisa
supra; sou eu.
Bento Leme 119 da verdade

Passo Fundo 9 Março 1933

Hávors

Declaracões:

Declaro para qualquer efeito que tralhei como Guarda das lojas do Agente Sr. Romão Viegas na estação de "Pedrões" desde 12 de julho 1931 ate 24 de janario 1933 data com que fui o mesmo afastado do serviço por ordens de seu superiores hierárquicos, podendo por isso declarar que durante estes períodos de tempo o Sr. Romão Viegas, não efectuou compra de lenha e nem exerceu atividade no comércio, cuidando apenas de suas funções como Agente da referida estação.

Pode o Sr. Romão Viegas fazer o uso que bem lhe aprouver da presente declaração.

Pedrões 25 de fevereiro 1933.

Séfatura da Fazenda
Guarda das lojas



Dionísio

rendo a minha assinatura a firma de Albastião Lobo
Sobrinho, supõe as que com fé.

Em testamento M.º da pedra.

Albastião P. Góis O Conselho dis-
trito, Santo Antônio H. aditivo a long

Alto 25 de fevereiro de 1933.

Direc n.º 12

fl. B9

Declaracão:

Declaro para quaisquer efeitos que trabalhei na estação "Pularão" como telegrafista da Fazenda Ferreira desde de 15 de Janeiro de 1930 até 25 de Setembro de 1932 debaixo da autoridade do Agente São Remão Vieira, podendo por esse motivo declarar que nesse período de tempo o São Remão Vieira, não negocia com lenha ou outros ramos qualquer de negócios, cuidando apenas das funções de Agente da referida estação. Pode o São Remão Vieira fazer uso desta gora e que lhe agrada.



Santa Barbara, 51 de Fevereiro de 1933

Lucy Ruyto de Barreto,
- telegrafista / Pombas

Verdadeira a lettra e firma de Lucy Ruyto
D'ijoito de Barreto, impresa que assinou
Em testemunha N.º 160 da polícia
Agraciu o P. J. Machado, Conselheiro civil
Santa Barbara 1º distrito a. Cruz, N.º 160
24 de Fevereiro de 1933.

Doc n° 13 *Ms 940*

DECLARAÇÃO:

Nos abaixo assinados, maquinistas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com sede na estação de Passo Fundo, DECLARAMOS: para qualquer efeito, que trabalhamos nos trens de carga, no trecho de Passo Fundo à Cruz Alta e que sempre que se fazia necessário, fornecíamos às respetivas locomotivas de lenha no depósito de abastecimento que então existia na estação de PILADOR, cujo depósito achavam é cargo do então agente da referida estação snr. RAMÃO VEIGA, o qual muitas vezes não acertou o vello de pedido da lenha fornecida, alegando ter sobra no estoque da lenha existente. DECLARAMOS AINDA: que esses abastecimentos de lenha, deram-se nos anos de 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931 e 1932, tendo sido nessa última data extinto ali o ponto de abastecimento de lenha às respetivas locomotivas.

Pode o Snr. RAMÃO VEIGA, fazer desta o uso que lhe convier, a qual vai por nos assinado sobre estampilhas Federaes de 18200

Passo Fundo 11/11/1933 11/11/1933

Yohannes

Julio Alves de Oliveira

Mauricio Scimone

Nicolau Paulino

Horacio A Campey

Solustiano Sattes

Pre

Licença mandada Sua Senhora

ref. dou 11/1931

governos da verdade

1931



INFORMAÇÃO

Ramão Veiga, agente de estação da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pelo seu advogado e procurador, cujo instrumento publico de mandato junta a fls. 116, apresenta longo memorial contestando as conclusões dos inqueritos a foi submetido naquela Empresa.

O acusado, protestando contra a pena que lhe foi imposta, quando do primeiro inquerito (fls. 52 a 63v) a que respondeu, suspensão disciplinar, em virtude de desacatamento a ordens superiores e outras faltas de insubordinação, alega serem falsos e mentirosos os depoimentos das testemunhas então ouvidas, havendo a comissão inquisidora coligido provas acusatorias em fontes suspeitas à verdade, inimigos e desafetos do mesmo acusado. Este oferece, então, em contestação a tais depoimentos e aos demais prestados, por ocasião do 2º inquerito, instaurado após o acima aludido, constante das fls. 3 usque 5lv do presente processo, declarações abonatórias do seu proceder correto, atestadas por negociantes e antigos funcionários da aludida Viação Ferrea, cujas firmas se acham devidamente reconhecidas, como se vê das fls. 117 e 118, fls. 129 a 131, e mais o abaixo-assinado dos habitantes do povoado de "Pulador" (fls. 132), atestando em favor do dito Ramão Veiga, bem como outras declarações, (fls. 135 e seguintes), certificando a boa conduta e honestidade do agente acusado de áitos de improbidade, que teriam sido pelo mesmo praticados, abusivamente, quando no desempenho de suas funções, faltas que determinaram a abertura do inquerito de fls. 3/51, cuja comissão concluiu pela demissão do culpado, submetidos, todavia, os autos à consideração deste Conselho.

fl. 112

Tendo sido, nesta data, notificada a Empresa em questão, afim de dar cumprimento à determinada diligencia requerida pela Procuradoria Geral, (ofício de fls. 109), julgo oportuno aguardar o processo resposta ao referido pedido.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1933.

*Chah Maia
Aux. SAC*

Agradecem-se as ordens do Ofício de
fl. 109.

Rio, 23-10-33 A. S. Ministro,

Ds. de Procur.

Juntado

esta data, juntos os
documentos de fls 144 a
150, remessidos a esta
Secretaria com o
documento de fls 143,
fichados no Protocolo Geral
 sob o n^o 14794/55.

Bio, 4/1/34

A P D B R M

autógrafo



N. 2000

112-105143
Mod. 103

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

DIRETORIA

Porto Alegre, 14 de dezembro de 1933.-

Ilmo Sr. Presidente do Conselho Nacional do
Trabalho

RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E HISTÓRICO DE
EX-EMPREGADO

Acusando o recebimento do ofício n° 2-2114, de
23 de outubro último, do sr. Director da Secretaria desse
Conselho, remeto-vos, apenso, a certidão de tempo de ser-
viço do ex-agente de estação desta Viação Ferrea, Ramão
Veiga, bem como o histórico relativo à fé de ofício desse
ex-funcionário, conforme pedido constante do referido ofi-
cio que respondo.

Saudade e Fraternidade

Fernando Pereira

Director Geral

ANEXOS

0/18/28.-

7/W.-

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SP 2-14774

Nm 27 de Setembro de 1933

17/2

Salvo -



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul 144

CONTABILIDADE - GERAL

Nº 2.369

Segunda via da certidão de tempo de serviço
do cidadão RAMÃO VIEIRA, extraída em virtude
do despacho exarado pelo Sra. Diretor Geral
na carta A/4707/33 de 23 de Outubro de 1933,
do Diretor da Secretaria do Conselho Nacional
do Trabalho, fornecida sob nº 2.369 em data
de 21 de Abril de 1930, concedida nos seguin-
tes termos:

"CERTIFICO, OSWALDO ENLERS, Chefe da Contabilidade da Viação Ferreas do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em virtude do despacho exarado pelo Sra. Diretor Geral
desta Viação Ferreas, no requerimento do cidadão RAMÃO VIEIRA, que, de conformidade com os dados colhidos nos documentos recolhidos no arquivo desta Contabilidade, é o seguinte o tempo de serviço do mesmo cidadão, como empregado da Viação Ferreas: - De mil novecentos e onze (1911), época em que o requerente diz ter sido admitido, a Setembro de mil novecentos e quinze (1915); nada consta a seu respeito. Outubro: Constou em folhas de vencimentos do Trafego, como Telegrafista em Cacequi', durante sete dias (?), com o jornal de treis mil réis (3000). Novembro a Dezembro: Na mesma classe, com os vencimentos de noventa mil réis (90000) mensais. Em 1916 (mil novecentos e dezesseis). Janeiro a Março: Na mesma classe, com os mesmos vencimentos. Abril: Na mesma classe, no Serviço Central em Santa Maria, com iguais vencimentos. Maio: Na mesma classe em Cacequi' durante treze dias (13), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos dezesseis dias (18) restantes. Junho: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Julho a Novembro: Na mesma classe, em Bage', com os mesmos vencimentos. Dezembro: Trabalhou nesse mês, durante vinte e três dias (23) sendo, quatorze dias (14) na mesma classe, na razão dos mesmos vencimentos e nove dias (9) como Conferente, com os vencimentos na razão de cento e trinta mil réis (130000) mensais; nada constando quanto aos oito dias (8) restantes. Em 1917 (mil novecentos e dezesete). Janeiro: Trabalhou nesse mês, durante trinta e um dias (31) sendo, treis dias (3) na mesma classe, com os vencimentos na razão de cento e cincuenta mil réis (150000) mensais e 26 dias, como Telegrafista, com os vencimentos na razão de noventa mil réis (90000) mensais; Fevereiro a Maio: Na

46145

mesma classe, com iguais vencimentos. Junho a Outubro: Na mesma classe, em Cacequi' - com identicos vencimentos. Novembro a Fevereiro: Na mesma classe, com os vencimentos de cento e três mil e quinhentos réis (1030000) mensais. Em 1918 (mil novecentos e dezoito). Janeiro a Fevereiro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Março: Na mesma classe, durante vinte e três dias (23) na razão dos mesmos vencimentos. Figurou ainda, nesse mês, durante oito dias (8), pela falta de pagamento da Caixa de Socorro, por ter estado doente. Abril, Figurou nesse mês, durante vinte dias (20) pela falta de pagamento da Caixa de Socorro, por ter continuado enfermo. Trabalhou ainda, nesse mês, durante treze dias (13) com os vencimentos na razão de cento e três mil e quinhentos réis (1030000) mensais; nada constando quanto aos cinco dias (5) restantes. Maio: Na mesma classe com iguais vencimentos. Junho: Na mesma classe, durante vinte e cinco dias (25) na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos cinco dias (5) restantes. Julho a Outubro: Nada consta a seu respeito. Novembro: Exerceu as funções de Agente int' em Inhandui' - durante vinte dias (20) com os vencimentos na razão de cem mil réis (1000000) mensais; nada constando quanto aos dez dias (10) restantes. Dezembro: Exerceu as funções de Telegrafista em Cacequi' - com identicos vencimentos. Em 1919. (mil novecentos e dezenove). Janeiro: Exerceu as funções de Agente int' em Carumbe' - com identicos vencimentos. Fevereiro: Na mesma classe, em Guassu-Boi com iguais vencimentos. Março: Na mesma classe, em Assaí do Godro' - com os mesmos vencimentos. Abril: Na mesma classe, em Santa Rita, com os vencimentos de cento e vinte mil réis (1200000) mensais. Maio: Exerceu as funções de Telegrafista em Cacequi' - com os vencimentos de cem mil réis (1000000) mensais. Junho: Trabalhou nesse mês, durante trinta dias (30), sendo, vinte e cinco dias (25), na mesma classe, com os vencimentos na razão de cento e cincuenta mil réis (1500000) mensais e cinco dias (5) como Sub-Agente, com os vencimentos na razão de duzentos mil réis (2000000) mensais. Julho, trabalhou nesse mês, durante trinta e um dia (31) no Entramento, sendo, vinte dias (20) como Telegrafista com os vencimentos na razão de cento e cincocentas mil réis (1500000) mensais e onze dias (11) como Agente, na razão dos mesmos vencimentos. Agosto: Na mesma classe, em Passo Novo com iguais vencimentos. Setembro: Na mesma classe, durante vinte e quatro dias (24) na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos seis dias (6) restantes. Outubro: Nada consta a seu respeito. Novembro: Na mesma classe, em Sapiranga durante vinte e dois dias (22), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos oito dias (8) restantes.

fls 146

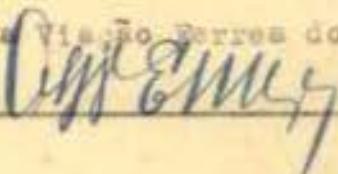
Dezembro: Na mesma classe, com identicos vencimentos ~~1920~~ (mil novecentos e vinte). Janeiro a Maio: Na mesma classe, com ~~1921~~ vencimentos. Junho a Dezembro: Na mesma classe, em Ibitiú, com os mesmos vencimentos. Em 1921 (mil novecentos e vinte e um). Janeiro a Dezembro: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Em 1922 (mil novecentos e vinte e dois). Janeiro a Fevereiro: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Março a Outubro: Na mesma classe, em Ibicocai - com iguais vencimentos. Novembro: Na mesma classe, com os vencimentos de cento e oitenta mil réis (180.000) mensais. Dezembro: Na mesma classe, durante vinte e oito dias (28), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos treze dias (3) restantes. Em 1923 (mil novecentos e vinte e três). Janeiro a Abril: Na mesma classe, com os mesmos vencimentos. Maio: Na mesma classe, em Ca-fundo', com iguais vencimentos. Junho: Na mesma classe, durante sete dias (7) na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos vinte e três dias (23) restantes. Julho a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1924 - (mil novecentos e vinte e quatro). Janeiro: Exerceu as funções de Agente de 5a. classe, com os mesmos vencimentos. Fevereiro: Na mesma classe, em Ibitiú, com iguais vencimentos. Março a Agosto: Exerceu as funções de Agente de 4a. classe, com os vencimentos de duzentos e vinte mil réis (220.000) mensais. Setembro a Novembro: Na mesma classe, com os vencimentos de trezentos mil réis (300.000) mensais. Dezembro: Na mesma classe, em Cerrito, com iguais vencimentos. Em 1925 (mil novecentos e vinte e cinco). Janeiro a Abril: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Maio a Setembro: Na mesma classe, em Ibare' - com os mesmos vencimentos. Outubro a Novembro: Na mesma classe, em Santa Rosa, com iguais vencimentos. Dezembro: Na mesma classe, em Povo Novo, com identicos vencimentos. Em 1926 (mil novecentos e vinte e seis). Janeiro a Abril: Na mesma classe, com os vencimentos de trezentos e cincuenta mil réis (350.000) mensais. Maio a Outubro: Exerceu as funções de Agente de 3a. classe, com os vencimentos de trezentos e oitenta mil réis (380.000) mensais. Novembro: Trabalhou nesse mês, durante trinta dias (30) em Paledor, sendo, oito dias (8), na mesma classe, na razão dos mesmos vencimentos e vinte e dois dias (22), como Agente de 4a. classe, com os vencimentos de trezentos e cincuenta mil réis (350.000) mensais. Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1927 (mil novecentos e vinte e sete). Janeiro a Maio: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Junho: Na mesma classe, durante quatro dias (4) na razão dos mesmos vencimentos. Percebeu ainda, nesse mês durante vinte e nois dias (20) na razão do dois terços (2/3) dos mesmos vencimen-

40/42

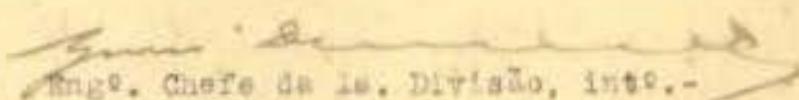
tos, por ter estado doente. Julho a Setembro, percebeu todos esses mesmos, no razão de dois terços (2/3) dos mesmos vencimentos, por ter continuado enfermo. Outubro. Percebeu nesse mês, durante dois dias (2), na razão de dois terços (2/3) dos mesmos vencimentos, por ter continuado doente. Trabalhou ainda nesse mês, na mesma classe, durante vinte e seis dias (26), com os vencimentos na razão de trezentos e cincocentos mil réis (350\$000) mensais; não consta quanto aos treze dias (3) restantes. Novembro a Dezembro: Na mesma classe, com idênticos vencimentos. Em 1928 (mil novecentos e vinte e oito). Janeiro: Na mesma classe, com os vencimentos de quatrocentos mil réis (400\$000) mensais. Fevereiro: Na mesma classe, durante treze dias (13), na razão dos mesmos vencimentos. Percebeu ainda, nesse mês, durante dezessete dias (17), na razão de dois terços (2/3) dos mesmos vencimentos, por ter estado doente. Março. Percebeu nesse mês, durante vinte-nove dias (19), na razão de dois terços (2/3) dos mesmos vencimentos, por ter continuado enfermo. Trabalhou ainda, nesse mês, na mesma classe, durante doze dias (12), com os vencimentos na razão de quatrocentos mil réis (400\$000) mensais. Abril a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1929 (mil novecentos e vinte e nove). Janeiro e Setembro: Na mesma classe, com idênticos vencimentos. Outubro: Na mesma classe, durante vinte e um dia (21), na razão dos mesmos vencimentos. Percebeu ainda, nesse mês durante dez dias (10) na razão de dois terços (2/3) dos mesmos vencimentos, por ter estado doente. Novembro. Percebeu durante todo esse mês, na razão de dois terços (2/3) dos mesmos vencimentos, por ter continuado enfermo. Dezembro. Percebeu nesse mês, durante quinze dias (15), na razão de dois terços (2/3) dos mesmos vencimentos por ter continuado doente; não consta quanto aos doze dias (16) restantes. É o que consta na acta de seu requerimento, motivo porque passo a questionar certidão, que está imanta do pagamento de emolumentos, por ter sido extraída para os efeitos do decreto numero cinco mil cento e nove (5.109) de vinte (20) de Dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), do Sr. Presidente da Republica; "Sacrifício da Contabilidade Geral da Vilação Ferrea do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 21 de Abril de 1930.(a)Geraldo Malafaia-Chefe da Contabilidade. Visto:(a)Aymoré Drummond-Ringº.Chefe da 1a. Divisão, intº." OBSERVAÇÃO. Em virtude de novas buscas efetuadas, verificamos ter o interessado trabalhado mais no seguinte periodo, que deve ser acrescido no presente certidão. Em 1931 (mil novecentos e treze). Janeiro: Exerceu as fun-

- 5 -

4614

ções de Servente na turma diversos, no trecho de Cacaguí a Uruguiânia, durante vinte dias (20), com o jornal de dois mil réis (20000); Fevereiro a Maio, Na mesma classe, durante entre um dia (10), com o jornal de dois mil e duzentos réis (20200); Junho a Setembro; Na mesma classe, durante noventa e sete dias (97), com o jornal de dois mil e quinhentos réis (20500). Completando esta certidão, que foi extraída até a data do requerimento do interessado, temos a aditar mais o seguinte: Em 1929 (mil novecentos e vinte nove). Dezembro: Exerceu as funções de Agente em Pulsor, durante dezaseis dias (16) na razão de dois terços (2/3) dos vencimentos de quatrocentos mil réis (400000) mensais, por ter estado doente. Em 1930 (mil novecentos e trinta). Janeiro. Percebeu durante todo esse mês, na razão de dois terços (2/3) dos vencimentos de quatrocentos e quarenta mil réis (440000) mensais, por ter continuado doente. Fevereiro. Percebeu nesse mês, durante onze dias (11) na razão de dois terços (2/3) dos mesmos vencimentos, por ter continuado doente. Trabalhou ainda, nesse mês, na mesma classe, durante dezasete dias (17), com os vencimentos na razão de quattrocentos e quarenta mil réis (440000) mensais. Março a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1931 (mil novecentos e trinta e um). Janeiro a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1932 (mil novecentos e trinta e dois). Janeiro a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1933. Janeiro: Na mesma classe, durante vinte e quatro dias (24), na razão dos mesmos vencimentos; não constando quanto nos sete dias (7) restantes. É o que consta com referência ao tempo de serviço desse ex-empregado:-"Escritório da Contabilidade Geral da Vila São Pedro do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 7 de Dezembro de 1933"  Chefe da Contabilidade.

VISTO :



Engº. Chefe da 1a. Divisão, Intendente.

JULY -

149

HISTORICO DE RAMÃO VEIGA

NOME: RAMÃO VEIGA

Cargo: Agente

Repartição: Estação Cafundó

Certidão nº 2369, de 21/4/930

(Começa em outubro de 1915)

Identidade:

Nascido em 8 de novembro de 1897

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

(pae: Cezario Veiga

Filiação:

(mãe: Cecilia Rod. Veiga)

Instrução: Sim

1913 - Agosto - - 19 - Admitido.

1917 - Maio - - 15 - Punido em 2 dias por atraso na transmissão de um aviso.

- Junho - - 12 - suspenso por cinco dias.

- Julho - - 11 - Punido em 3 dias por não querer receber um serviço urgente.

" - 24 - Punido em 2 dias por não atender chamada para licença de um trem.

1918 - Fevereiro - 1º - Punido com 5 pontos.

- " - 1º - Removido para Marcellino Ramos.

1919 - Abril - - 25 - Foram aumentados seus vencimentos para 120\$000.

- Julho - - 21 - Nomeado agente de Passo Novo.

- Novembro - 10 - Removido para Sapiranga.

1920 - Junho - - 1º - " " Matta.

1921 - Outubro - 15 - Foram-lhe concedidos 15 dias de licença de acordo com a circular 1152.

- Dezembro - 7 - Punido em 1/2 dia por irregularidade nos lares do carro nº 2380 do trem M-80 de 7/11.

1922 - Março - - 6 - Removido para Ibirocahy.

- Novembro - 16 - Punido em 2 dias por maltratar um maquinista.

1923 - Maio - - 31 - Removido para Cafundó.

- Julho - - 13 - Punido em 1 dia por irregularidade num carregamento.

- Outubro - 9 - Punido em \$500 por irregularidade no TF-54.

1924 - Fevereiro - 15 - Removido para a estação de Leões.

- Novembro - 17 - " " " " Cerrito.

1925 - Maio - - 5 - " " " " Ibaré.

- Setembro - 15 - " " " " Santa Rosa

1926 - Novembro - 3 - " de Povo Novo para Pulador.

1929 - Maio - - 6 - Multado em 8 dias pelo acidente ocorrido com

fls 160

os trens L-64 e L-61, no dia 25/2.

1929 - Agosto - 22 - Elogiado pela nobre ação que praticou, salvando a vida do guarda-freios Waldemar Silveira, que, em manobras, no dia 19, foi vítima de acidente, caindo entre os carros.

1933 - Fevereiro 18 - Suspensão por 30 dias, devendo ainda ser removido, por se ter portado de modo inconveniente, sendo, pela sua impertinência, o único responsável pelo incidente surgido e que deu lugar ao inquérito a que respondeu. Mostrou-se indisciplinado, não acatando a ordem do sr. INF-5 sobre o fornecimento既に sobre o carregamento do VF-4102, fornecido ao sr. Mario Matte...

- Setembro- 12 - Exonerado por portaria nº 2139, d/data, por não serem mais necessários os seus serviços. Cometeu falta grave no exercício do seu cargo, conforme foi apurado em inquérito,

Confere com o original.

Marietta Bacála, dactilógrafa da secção de expediente da 2a.
Divisão, em 7 de novembro de 1933.-



*Vist
Cachautz
classe troço*

157

INFORMAÇÃO

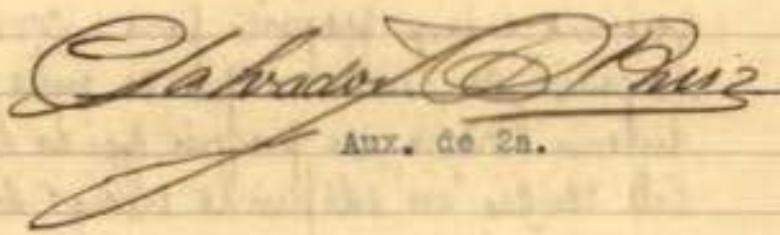
Proc. nº 4707/33.

SR/MS.

A VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL, acusando o recebimento do ofício nº 2-2114, de 23 de outubro do ano p. finio, remete, em anexo, a certidão de tempo de serviço do ex-agente dessa Viação Ferrea, Ramão Veiga, bem como o histórico relativo á sua f' de ofício, documentos esses que atestam contar o interessado aproximadamente uns 15 anos de exercício efetivo e haver sido dispensado por portaria nº 2139, por não serem mais necessarios os seus serviços, tendo posteriormente respondido o inquerito administrativo.

Satisfaito, assim o requerido pela Procuradoria Geral a fls. 108, proponho a subida dos presentes autos á sua consideração, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1934.


Aux. de 2a.

Petardo, por accounte de
Mário. Para pronunciamento da
Procuradora, fico abis ao L. S. Díctor
Ric. 12-1-34 - P. S. Ministro.
D. M. Soárez
(Recalrido em 19-1-34)

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
do gabinete do Exmo. Snr. Presidente,

Em 29 de Janeiro de 1934

Presidente

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 26/1/1934

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1934

Luz

Procurador Geral

No ofício dos depoimentos
dos 27 testemunhas ouvidas no inquérito, ressalta
a correcção de haver o acusado praticado feitos que
se enquadram na alusão e do art. 57 do Dec. nr
20. V. 65. Assim, está suficientemente provado no
inquérito que o acusado tinha a mais completa ini-
ciativa e com prejuízo para o serviço da Fazenda, no
negócio de lenha a que se entregaram o ex-agente
Antônio Ferreira e o próprio pelo acusado, que com
este rendeu em edificação própria de propriedade;
que, ainda com prejuízo para o serviço, Ramalho Viegas
apresentou-se constantemente da estação para reu-
por-se da casa comercial "Irmãos Seijo", por mu-
ltos testemunhas afirmaram persistência desse acusado,
embora fosse a sociedade formada por 2 filhos
sua; que, finalmente, os judeus informaram as te-
lêminhas de pl. 38, 38 verso, 39 verso, 40 verso e VI,
o acusado costumava desmanchar a lenha já
comprada para a Fazenda, apesar de vendê-la
à própria empresa, sendo que a testemunha de

fl. 44 sem revelar ter comprado, por aíres, do autor da denúncia que era retirado, sem marca, do reato de estaca.

Os fatos assim apurados no inquérito não levaram, evidentemente, a característica de maus procedimentos e desidio habitual no exercício da carreira.

O acusado apenas se limitou a contestar, no inquérito, mas dispensando apresentar ao conselho da comissão para que apresentasse documentos e testemunhas em abono de sua apuração. Nesta circunstância não lhe é considerado como não elidente da prova obtida no inquérito os documentos que vissem a depor do autor da denúncia, que se recusou em sua plenitude clara e atestada pracion, cuja transcrição poderia ter sido enviada, com mais segurança credibilidade, no inquérito, conforme foi feito pelo acusado pelo conselho.

Em face do exposto, opinam seja mantida a denúncia do acusado, advertido a entrada pela instauração do fôrroto no § 1º do art. 53 da Lei 2.115, alterado pelo Decreto 97.081.

Fls. 215/1621.

Geraldo H. Barreto Baptista
1º Dep. Min. do L. Penal.
Redigido no gab. em 7/5/74

CONCLUSÃO

Nesta data, fiz estes autos e conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 7 de Maio de 1934

Oswaldo Soárez

Director da Secretaria

CONCLUSÃO

Da ordem do Exmo. Sr. Presidente,

faço estes autos conclusos ao Dr. Dr.
designado, Sr. Dr. Babo - a

Rogério

Em 10 de Julho de 1934

Oswaldo Soárez

Director da Secretaria

PROCESO N° 4.707 - de 1933

Recebido a 21/7/34

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL - REMETTE INQUERITO
ADMINISTRATIVO A QUE FOI SUBMETTIDO RAMÃO VEIGA.

Ramão Veiga, agente de estação da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, com mais de 10 annos de serviços, foi submettido a inquerito administrativo para apuração de faltas graves por elle praticadas, ingerindo-se com grande prejuizo da Estrada em negócios de lenha a que se entregavam o ex-agente Antônio Pereira e o pai do acusado, que com elle residia no edifício da estação de que era agente, e affastando-se constantemente da estação para ocupar-se na casa comercial Irmãos Veiga, que muitas testemunhas afirmam lhe pertencer, embora fosse a sociedade formada por dois filhos seus.

Mais ainda desmembrando lenha já comprada pela Estrada para revendê-la à própria impresa, declarando a testemunha de fls. 44, ter-lhe por vezes comprado lenha que era retirada, sem marca, do recinto da estação.

Estes factos como salienta o Sr. 1º Adjunto de Procurador, com cujo parecer estou de acordo, estão provados, não tendo sido denegridos pela defesa apresentada.

Assim opino para que se autorize a demissão pelas faltas graves apuradas, ressalvado ao acusado o direito de embargos, onde poderá apresentar novas provas, se tiver, que venham a convencer da sua inocência.

Rio, 23 de Julho de 1934.

François de Paiva



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

154

ACCORDÃO

AG/MJB

Secção

P. 4.707/33

19 34

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Viação Ferreas do Rio Grande do Sul remette inquerito administrativo instaurado contra o empregado Ramão Veiga:

Considerando que do cotejo dos depoimentos das testemunhas ouvidas no inquerito, resalta a convicção de haver o accusado praticado faltas graves que se enquadram na alínea c do art. 54 do Dec. n° 20.465, de 1º de Outubro de 1931, por isso que está sufficientemente provado que Ramão Veiga tinha a mais completa ingerencia, com prejuízo para o serviço da Estrada, nos negócios de lenha a que se entregavam o ex-agente Antonio Pereira e o proprio pas do accusado, que com este residia no edifício da estação de que era agente;

Considerando tambem que o accusado, ainda com prejuízos para o serviço, afastava-se constantemente da estação para ocupar-se da casa commerçial "Irmãos Veiga", que grande numero de testemunhas afirmam pertencia ao accusado, embora fosse a sociedade formada por dois filhos seus;

Considerando, finalmente, que, segundo informam as testemunhas que depuseram de fls. 38 usque 44, o indiciado costumava desmarcar a lenha já comprada para a Estrada, afim de remettê-la à propria empreza, sendo que a testemunha de fls. 44 verso revela ter comprado, por vezes, do accusado lenha que era retirada, sem marca, do recinto da estação;

Considerando que os factos assim apurados no inquerito revestem, evidentemente, a característica de mau procedimento e desidia habitual no exercicio do cargo, havendo apenas o indiciado se limitado a contestal-os, no inquerito, não dispensando atenção ao convi-

vite da commissão para que apresentasse documentos e testemunhas em abono de suas afirmações;

Considerando que essa circunstância leva a considerar como não elidentes da prova colhida no inquerito os documentos que instruem a defesa do accusado, que se resumem em simples declarações e atestados graciosos, cujos signatários poderiam ter sido ouvidos, com mais segura credibilidade, no inquerito, conforme foi facultado ao réo pelo commissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão pretendida pela Administração da Viação Ferreas do Rio Grande do Sul, á vista das faltas graves apuradas, ressalvado ao accusado o direito de embargos, onde poderá offerecer novas provas, se tiver, que venham a convencer da sua inocencia.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1934

Grauves de S. Presidente

Eduardo de S. Relator

Fui presente *J. Antônio Puy* Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 6 de Janeiro de 1935

31

Dezembro

4

E

Snr. Director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Porto Alegre

Rio Grande do Sul

Para fins de direito, remettovos copia
rdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho,
ssão de 24 de Julho do corrente anno, nos autos do
cesso em que essa ferrovia remette inquerito administra-
tivo instaurado contra o seu empregado Ramão Veiga.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

No Pórtico quei via arluna

Em 19 de julho de 1935

Pedro de Almeida Vieira
Director da 1^a Secção

1935